DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 28
Outros atos administrativos 28
Editais 73

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

DECRETO Nº 1.862, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE O PROGRAMA DE TRABALHO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, DOS ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, DISCRIMINANDO OS ELEMENTOS DE DESPESA, ASSIM COMO SEU DESDOBRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.685, de 18 de dezembro de 2023, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, aprovadas pela Lei nº 1685 de 18 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - 2024), obedecerá as disposições constantes deste Decreto.

Art.2º. Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento, conforme o Anexo a este Decreto.

Art.3º. Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, e os ordenadores da despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93 e atualizações, e a Lei Complementar nº 101/00.

Art.4º. Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, às entidades da administração indireta e aos fundos especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos a programação financeira e os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. As entidades da administração indireta e os fundos especiais deverão encaminhar, até o dia 15 de cada mês, as solicitações de numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores e discriminando-os por elemento de despesa.

Art.5º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura e das entidades da administração indireta providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito de qualquer irregularidade.

Art.6º. Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todas as unidades descentralizadas da administração, deverão remeter à Prefeitura do Município de Itajobi, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.

Parágrafo único. Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 15 do mês seguinte a que se referirem

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 02 de Janeiro de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE janeiro DE 2024

ANEXO

Página 1

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01			PREFEITURA MUNICIPAL			
	01			GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS			
	01			GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0045		Gestão Político Administrativa			
		04 122 0045 2002	0000	Gabinete do Prefeito e Assessorias			
			0000	Gabinete do Prefeito e Assessorias			
001				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	1.090.000,00
002				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	245.000,00
003				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	1.000,00
004				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	20.000,00
005				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	30.000,00
006				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	80.000,00
007				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	140.000,00
008				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	70.000,00
009				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	10.000,00
		04 124		Controle Interno			
		04 124 0045		Gestão Político Administrativa			
		04 124 0045 2071	0000	Manutenção da Unidade de Controle Interno			
			0000	Manutenção da Unidade de Controle Interno			
010				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	120.000,00
011				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	2.000,00
012				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	55.000,00
013				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	3.000,00
014				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	5.000,00
015				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	1.000,00
016				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	10.000,00
017				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	110 000	3.000,00
018				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	3.000,00
	08			Assistência Social			
		08 244		Assistência Comunitária			
		08 244 0105		Atividades do Fundo Social de Solidariedade			
		08 244 0105 2033	0000	Manutencao do Fundo Social Solidariedade			
			0000	Manutencao do Fundo Social Solidariedade			
019				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	1.000,00
020				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	20.000,00
021				3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	NV	110 000	95.000,00
022				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	15.000,00
023				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	15.000,00
024				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	30.000,00
	02			ASSESSORIA JURÍDICA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE janeiro DE 2024

ANEXO

Página 2

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01			PREFEITURA MUNICIPAL			
	02			ASSESSORIA JURÍDICA			
	01			ASSESSORIA JURIDICA			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0046		Suporte Juridico			
		04 122 0046 2003	0000	Manutenção da Assessoria Juridica			
			0000	Manutenção da Assessoria Juridica			
025				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	310.000,00
026				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	0,00
027				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	1.000,00
028				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	40.000,00
029				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	10.000,00
030				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	4.000,00
031				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	20.000,00
032				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	35.000,00
033				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	110 000	5.000,00
034				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	20.000,00
035				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	35.000,00
036				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	10.000,00
	03			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	01			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0047		Organização e Modernização Administrativa			
		04 122 0047 2005	0000	Manutenção de Administração Geral			
			0000	Manutenção de Administração Geral			
037				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	2.640.000,00
038				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	120.000,00
039				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	50.000,00
040				3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	110 000	10.000,00
041				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	180.000,00
042				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	5.000,00
043				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	150.000,00
044				3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	110 000	3.000,00
045				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	480.000,00
046				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	610.000,00
047				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	111 000	40.000,00
048				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	110 000	65.000,00
049				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	205.000,00
050				3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	NV	110 000	85.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE janeiro DE 2024

ANEXO

Página 3

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01			PREFEITURA MUNICIPAL			
	03			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	01			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	04			Administração			
		04 122		Administração Geral			
		04 122 0047		Organização e Modernização Administrativa			
		04 122 0047 2005	0000	Manutenção de Administração Geral			
			0000	Manutenção de Administração Geral			
051				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	1.245.000,00
052				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	20.000,00
		04 122 0047 2061	0000	Publicidade Institucionais			
			0000	Publicidade Institucionais			
053				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	175.000,00
		04 122 0047 2062	0000	Propaganda			
			0000	Propaganda			
054				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	30.000,00
	05			Defesa Nacional			
		05 153		Defesa Terrestre			
		05 153 0300		Junta do Serviço Militar			
		05 153 0300 2072	0000	Manutenção da Junta do Serviço Militar			
			0000	Manutenção da Junta do Serviço Militar			
055				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	55.000,00
056				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	0,00
057				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	1.000,00
058				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	10.000,00
059				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	1.000,00
060				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	2.000,00
061				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	1.000,00
062				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	3.000,00
063				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	5.000,00
064				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	5.000,00
065				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	2.000,00
	04			DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
	01			DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO			
	04			Administração			
		04 123		Administração Financeira			
		04 123 0056		Gestão Financeira			
		04 123 0056 2007	0000	Manutenção Finanças, Contabilidade e Tributação			
			0000	Manutenção Finanças, Contabilidade e Tributação			
066				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	1.170.000,00
067				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	30.000,00
068				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	120.000,00
069				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE janeiro DE 2024

ANEXO

Página 4

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01			PREFEITURA MUNICIPAL			
	04			DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
	01			DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO			
	04			Administração			
		04 123		Administração Financeira			
		04 123 0056		Gestão Financeira			
		04 123 0056 2007	0000	Manutenção Finanças, Contabilidade e Tributação			
			0000	Manutenção Finanças, Contabilidade e Tributação			
070				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	5.000,00
071				3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	110 000	2.000,00
072				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	1.000,00
073				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	280.000,00
074				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	110 000	10.000,00
075				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	60.000,00
076				3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	110 000	30.000,00
077				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	85.000,00
078				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	10.000,00
	28			Encargos Especiais			
		28 843		Serviço da Dívida Interna			
		28 843 0000		Encargos Especiais			
		28 843 0000 2006	0000	Amortização de Dívida Pública			
			0000	Amortização de Dívida Pública			
079				3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	NV	110 000	270.000,00
080				4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NV	110 000	360.000,00
		28 843 0000 2008	0000	Sentenças Judiciais			
			0000	Sentenças Judiciais			
081				3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	110 000	180.000,00
082				3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	110 000	50.000,00
		28 845		Transferências			
		28 845 0000		Encargos Especiais			
		28 845 0000 2009	0000	Contribuição ao PASEP			
			0000	Contribuição ao PASEP			
083				3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	NV	110 000	610.000,00
	99			Reserva de Contingência			
		99 999		Reserva de Contingência			
		99 999 0999		Reserva de Contingência			
		99 999 0999 0999	0000	Reserva de Contingência			
			0000	Reserva de Contingência			
084				9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	NV	110 000	200.000,00
	05			DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
	01			SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
	15			Urbanismo			
		15 451		Infra-Estrutura Urbana			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE janeiro DE 2024

ANEXO

Página 5

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01			PREFEITURA MUNICIPAL			
	05			DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
	01			SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
	15			Urbanismo			
		15 451		Infra-Estrutura Urbana			
		15 451 0180		Infra-Estrutura de Serviços Urbanos			
		15 451 0180 1003	0000	Construção e Reforma de Próprios Municipais			
			0000	Construção e Reforma de Próprios Municipais			
085				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	110 000	50.000,00
086				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	100 102	0,00
087				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	100 103	0,00
		15 451 0180 1005	0000	Pavimentação Asfaltica e Recapeamento em Ruas e Avenidas			
			0000	Pavimentação Asfaltica e Recapeamento em Ruas e Avenidas			
088				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	110 000	50.000,00
089				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	100 099	0,00
		15 451 0180 2012	0000	Manutenção dos Serviços Públicos Municipais			
			0000	Manutenção dos Serviços Públicos Municipais			
090				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	3.210.000,00
091				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	20.000,00
092				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	50.000,00
093				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	280.000,00
094				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	2.000,00
095				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	1.550.000,00
096				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	60.000,00
097				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	2.200.000,00
098				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	110 000	10.000,00
099				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	450.000,00
100				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	250.000,00
101				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	10.000,00
	02			SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPA			
	26			Transporte			
		26 782		Transporte Rodoviário			
		26 782 0260		Infra-Estrutura de Transportes			
		26 782 0260 1012	0000	Obras de Infra-Estrutura em Estradas Vicinais do Municipio			
			0000	Obras de Infra-Estrutura em Estradas Vicinais do Municipio			
102				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	110 000	50.000,00
		26 782 0260 2018	0000	Manutencao Serv. Transporte e Estradas Rodagem Municipal			
			0000	Manutencao Serv. Transporte e Estradas Rodagem Municipal			
103				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	1.910.000,00
104				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	1.000,00
105				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	50.000,00
106				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	170.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE janeiro DE 2024

ANEXO

Página 6

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01			PREFEITURA MUNICIPAL			
	05			DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
	02			SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPA			
	26			Transporte			
		26 782		Transporte Rodoviário			
		26 782 0260		Infra-Estrutura de Transportes			
		26 782 0260 2018	0000	Manutencao Serv. Transporte e Estradas Rodagem Municipal			
			0000	Manutencao Serv. Transporte e Estradas Rodagem Municipal			
107				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	2.000,00
108				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	1.538.000,00
109				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	130 001	15.000,00
110				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	1.000,00
111				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	189.000,00
112				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	130 001	6.000,00
113				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	110.000,00
114				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	130.000,00
115				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	10.000,00
116				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	120 000	50.000,00
117				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	100 101	0,00
	06			DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
	01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10			Saúde			
		10 301		Atenção Básica			
		10 301 0120		Atendimentos em UBS			
		10 301 0120 1041	0000	Obras de Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
			0000	Obras de Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
118				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	310 000	50.000,00
119				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	300 053	0,00
		10 301 0120 2020	0000	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial			
			0000	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial			
120				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	310 000	4.880.000,00
121				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	301 000	380.000,00
122				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	302 000	420.000,00
123				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	370 000	0,00
124				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	310 000	230.000,00
125				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	310 000	330.000,00
126				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	310 000	480.000,00
127				3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	310 000	90.000,00
128				3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	NV	310 000	2.550.000,00
129				3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	NV	301 001	0,00
130				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	310 000	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE janeiro DE 2024

ANEXO

Página 7

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01			PREFEITURA MUNICIPAL			
	06			DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
	01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10			Saúde			
		10 301		Atenção Básica			
		10 301 0120		Atendimentos em UBS			
		10 301 0120 2020	0000	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial			
			0000	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial			
131				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	310 000	3.440.000,00
132				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	311 000	10.000,00
133				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	300 099	110.000,00
134				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	311 000	5.000,00
135				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	300 099	990.000,00
136				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	311 000	50.000,00
137				3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ(	NV	310 000	730.000,00
138				3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ(	NV	300 099	0,00
139				3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ(	NV	301 000	18.000,00
140				3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	310 000	5.000,00
141				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	310 000	85.000,00
142				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	310 000	2.250.000,00
143				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	300 099	45.000,00
144				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	300 099	1.710.000,00
145				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	370 000	0,00
146				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	310 000	50.000,00
147				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	300 099	5.000,00
148				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	310 000	580.000,00
149				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	310 000	50.000,00
150				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	300 099	5.000,00
151				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	300 099	10.000,00
		10 301 0120 2073	0000	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família			
			0000	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família			
152				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	310 000	1.700.000,00
153				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	301 000	800.000,00
154				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	310 000	790.000,00
155				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	310 000	75.000,00
156				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	310 000	5.000,00
157				3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	NV	310 000	740.000,00
158				3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	NV	310 000	0,00
159				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	310 000	10.000,00
160				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	300 099	0,00
161				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	310 000	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE janeiro DE 2024

ANEXO

Página 8

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01			PREFEITURA MUNICIPAL			
	06			DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
	01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10			Saúde			
		10 301		Atenção Básica			
		10 301 0120		Atendimentos em UBS			
		10 301 0120 2073	0000	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família			
			0000	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família			
162				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	310 000	20.000,00
163				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	300 099	0,00
164				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	310 000	385.000,00
165				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	310 000	10.000,00
166				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	300 099	0,00
		10 304		Vigilância Sanitária			
		10 304 0119		Gestão da Saúde			
		10 304 0119 2021	0000	Manutencao Vigilância em Saúde			
			0000	Manutencao Vigilância em Saúde			
167				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	310 000	480.000,00
168				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	301 000	295.000,00
169				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	310 000	10.000,00
170				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	310 000	20.000,00
171				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	310 000	65.000,00
172				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	310 000	1.000,00
173				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	310 000	5.000,00
174				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	300 099	10.000,00
175				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	310 000	10.000,00
176				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	300 099	0,00
177				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	300 099	10.000,00
178				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	310 000	2.000,00
179				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	300 099	10.000,00
180				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	310 000	5.000,00
181				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	300 099	0,00
182				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	310 000	80.000,00
183				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	310 000	10.000,00
184				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	300 099	5.000,00
	07			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	01			EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%			
	12			Educação			
		12 361		Ensino Fundamental			
		12 361 0142		Gestão Alimentação Escolar			
		12 361 0142 2058	0000	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fundamental			
			0000	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fundamental			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE janeiro DE 2024

ANEXO

Página 9

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01			PREFEITURA MUNICIPAL			
	07			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	01			EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%			
	12			Educação			
		12 361		Ensino Fundamental			
		12 361 0142		Gestão Alimentação Escolar			
		12 361 0142 2058	0000	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fundamental			
			0000	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fundamental			
185				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	220 000	310.000,00
186				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	220 000	15.000,00
187				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	220 000	35.000,00
188				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	1.250.000,00
189				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	220 005	310.000,00
190				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	200 002	260.000,00
191				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	200 007	300.000,00
192				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	220 000	1.000,00
193				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	220 000	30.000,00
194				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	220 000	10.000,00
		12 361 0150		Gestão da Educação Básica			
		12 361 0150 1025	0000	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F.			
			0000	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F.			
195				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	220 000	100.000,00
196				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	200 007	100.000,00
		12 361 0150 2022	0000	Manutencao do Ensino Fundamental			
			0000	Manutencao do Ensino Fundamental			
197				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	220 000	3.445.000,00
198				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	220 000	60.000,00
199				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	220 000	35.000,00
200				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	220 000	180.000,00
201				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	220 000	1.000,00
202				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	490.000,00
203				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	220 000	765.000,00
204				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	221 000	50.000,00
205				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	200 007	670.000,00
206				3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	220 000	5.000,00
207				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	220 000	75.000,00
208				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	220 000	670.000,00
209				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	200 007	40.000,00
210				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	220 000	30.000,00
211				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	200 007	60.000,00
212				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	220 000	240.000,00
213				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	220 000	120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE janeiro DE 2024

ANEXO

Página 10

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01			PREFEITURA MUNICIPAL			
	07			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	01			EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%			
	12			Educação			
		12 361		Ensino Fundamental			
		12 361 0150		Gestão da Educação Básica			
		12 361 0150 2022	0000	Manutencao do Ensino Fundamental			
			0000	Manutencao do Ensino Fundamental			
214				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	200 000	0,00
215				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	200 007	30.000,00
		12 361 0152		Transporte Escolar			
		12 361 0152 1024	0000	Aquisição de Veiculos para Transporte de Alunos			
			0000	Aquisição de Veiculos para Transporte de Alunos			
216				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	220 000	0,00
217				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	200 007	0,00
		12 361 0152 2023	0000	Manutencao do Transporte de Alunos			
			0000	Manutencao do Transporte de Alunos			
218				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	220 000	1.180.000,00
219				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	220 000	45.000,00
220				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	220 000	110.000,00
221				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	220 000	140.000,00
222				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	220 000	0,00
223				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	220 000	410.000,00
224				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	220 003	430.000,00
225				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	200 010	30.000,00
226				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	200 007	540.000,00
227				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	220 000	230.000,00
228				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	220 003	20.000,00
229				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	200 010	10.000,00
230				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	200 007	20.000,00
231				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	220 000	120.000,00
232				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	220 000	10.000,00
233				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	200 007	10.000,00
		12 365		Educação Infantil			
		12 365 0142		Gestão Alimentação Escolar			
		12 365 0142 2024	0000	Manutencao da Merenda Escolar - Educação Infantil			
			0000	Manutencao da Merenda Escolar - Educação Infantil			
234				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	210 000	165.000,00
235				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	210 000	5.000,00
236				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	210 000	20.000,00
237				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	1.020.000,00
238				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	200 002	165.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE janeiro DE 2024

ANEXO

Página 11

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01			PREFEITURA MUNICIPAL			
	07			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	01			EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%			
	12			Educação			
		12 365		Educação Infantil			
		12 365 0142		Gestão Alimentação Escolar			
		12 365 0142 2024	0000	Manutencao da Merenda Escolar - Educação Infantil			
			0000	Manutencao da Merenda Escolar - Educação Infantil			
239				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	200 007	150.000,00
240				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	210 000	1.000,00
241				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	210 000	25.000,00
242				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	210 000	5.000,00
		12 365 0160		Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos			
		12 365 0160 1026	0000	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.I.			
			0000	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.I.			
243				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	210 000	50.000,00
244				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	200 007	50.000,00
		12 365 0160 2025	0000	Manutencao da Educação Infantil			
			0000	Manutencao da Educação Infantil			
245				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	210 000	1.220.000,00
246				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	210 000	10.000,00
247				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	210 000	20.000,00
248				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	210 000	120.000,00
249				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	210 000	0,00
250				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	350.000,00
251				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	210 000	340.000,00
252				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	200 007	300.000,00
253				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	210 000	190.000,00
254				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	200 007	10.000,00
255				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	210 000	30.000,00
256				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	200 007	0,00
257				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	210 000	170.000,00
258				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	210 000	30.000,00
259				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	200 007	20.000,00
		12 367		Educação Especial			
		12 367 0150		Gestão da Educação Básica			
		12 367 0150 2059	0000	Educação Especial			
			0000	Educação Especial			
260				3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	240 000	130.000,00
261				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	240 000	10.000,00
	02			FUNDEB			
	12			Educação			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE janeiro DE 2024

ANEXO

Página 12

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01			PREFEITURA MUNICIPAL			
	07			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	02			FUNDEB			
	12			Educação			
		12 361		Ensino Fundamental			
		12 361 0161		FUNDEB			
		12 361 0161 1025	0000	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F.			
			0000	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F.			
262				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	262 000	100.000,00
		12 361 0161 2083	0000	Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental (70%)			
			0000	Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental (70%)			
263				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	261 000	6.410.000,00
264				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	261 000	800.000,00
265				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	261 000	20.000,00
266				3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL RE	NV	261 000	240.000,00
267				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	261 000	410.000,00
		12 361 0161 2085	0000	Outras Despesas - Ensino Fundamental (30%)			
			0000	Outras Despesas - Ensino Fundamental (30%)			
268				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	262 000	0,00
269				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	262 000	0,00
270				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	262 000	0,00
271				3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL RE	NV	262 000	0,00
272				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	262 000	0,00
273				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	262 000	810.000,00
274				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	262 000	0,00
275				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	262 000	0,00
276				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	263 000	70.000,00
277				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	262 000	700.000,00
278				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	262 000	0,00
		12 365		Educação Infantil			
		12 365 0161		FUNDEB			
		12 365 0161 1026	0000	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.I.			
			0000	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.I.			
279				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	262 000	100.000,00
		12 365 0161 2084	0000	Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil (70%)			
			0000	Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil (70%)			
280				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	261 000	4.470.000,00
281				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	261 000	440.000,00
282				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	261 000	35.000,00
283				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	261 000	235.000,00
		12 365 0161 2086	0000	Outras Despesas - Educação Infantil (30%)			
			0000	Outras Despesas - Educação Infantil (30%)			
284				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	262 000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE janeiro DE 2024

ANEXO

Página 13

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01			PREFEITURA MUNICIPAL			
	07			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	02			FUNDEB			
	12			Educação			
		12 365		Educação Infantil			
		12 365 0161		FUNDEB			
		12 365 0161 2086	0000	Outras Despesas - Educação Infantil (30%)			
			0000	Outras Despesas - Educação Infantil (30%)			
285				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	262 000	0,00
286				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	262 000	0,00
287				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	262 000	0,00
288				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	262 000	210.000,00
289				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	262 000	0,00
290				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	262 000	0,00
291				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	262 000	470.000,00
292				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	262 000	0,00
	03			SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
	12			Educação			
		12 364		Ensino Superior			
		12 364 0156		Incentivo ao Ensino Superior			
		12 364 0156 2027	0000	Manutencao do Ensino Superior			
			0000	Manutencao do Ensino Superior			
293				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	70.000,00
294				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	5.000,00
295				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	10.000,00
296				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	50.000,00
297				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	0,00
298				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	0,00
299				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	6.000,00
300				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	0,00
	08			DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO			
	01			CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO			
	13			Cultura			
		13 392		Difusão Cultural			
		13 392 0288		Fomento a Cultura			
		13 392 0288 2074	0000	Manutenção de Atividades Culturais			
			0000	Manutenção de Atividades Culturais			
301				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	0,00
302				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	0,00
303				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	0,00
304				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	0,00
305				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE janeiro DE 2024

ANEXO

Página 14

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01			PREFEITURA MUNICIPAL			
	08			DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO			
	01			CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO			
	13			Cultura			
		13 392		Difusão Cultural			
		13 392 0288		Fomento a Cultura			
		13 392 0288 2074	0000	Manutenção de Atividades Culturais			
			0000	Manutenção de Atividades Culturais			
306				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	20.000,00
307				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	10.000,00
308				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	50.000,00
309				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	100 109	0,00
310				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	100 109	0,00
311				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	0,00
312				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	0,00
313				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	10.000,00
	27			Desporto e Lazer			
		27 812		Desporto Comunitário			
		27 812 0272		Desenvolvimento do Esporte Amador			
		27 812 0272 1030	0000	Construção e Reforma de Unidades Desportivas e de Lazer			
			0000	Construção e Reforma de Unidades Desportivas e de Lazer			
314				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	110 000	30.000,00
315				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	100 074	0,00
		27 812 0272 2029	0000	Manutencao do Setor de Esporte			
			0000	Manutencao do Setor de Esporte			
316				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	180.000,00
317				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	10.000,00
318				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	8.000,00
319				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	15.000,00
320				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	8.000,00
321				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	160.000,00
322				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	2.000,00
323				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	440.000,00
324				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	110 000	5.000,00
325				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	20.000,00
326				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	10.000,00
327				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	20.000,00
		27 813		Lazer			
		27 813 0285		Gestão do Esporte, Lazer e Cultura			
		27 813 0285 2031	0000	Manutencao das Atividades de Lazer e Turismo			
			0000	Manutencao das Atividades de Lazer e Turismo			
328				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE janeiro DE 2024

ANEXO

Página 15

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01			PREFEITURA MUNICIPAL			
	08			DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO			
	01			CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO			
	27			Desporto e Lazer			
		27 813		Lazer			
		27 813 0285		Gestão do Esporte, Lazer e Cultura			
		27 813 0285 2031	0000	Manutencao das Atividades de Lazer e Turismo			
			0000	Manutencao das Atividades de Lazer e Turismo			
329				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	3.000,00
330				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	300.000,00
331				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	5.000,00
	09			DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08			Assistência Social			
		08 241		Assistência ao Idoso			
		08 241 0085		Integração Social do Idoso			
		08 241 0085 2036	0000	Manutencao da Assistência ao Idoso			
			0000	Manutencao da Assistência ao Idoso			
332				3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	510 000	180.000,00
333				3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	500 099	30.000,00
334				3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	500 099	30.000,00
335				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	500 099	5.000,00
		08 244		Assistência Comunitária			
		08 244 0106		Assistência Social Geral			
		08 244 0106 2032	0000	Manutencao Fundo Municipal Assistência Social			
			0000	Manutencao Fundo Municipal Assistência Social			
336				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	510 000	755.000,00
337				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	510 000	50.000,00
338				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	510 000	10.000,00
339				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	510 000	55.000,00
340				3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	510 000	180.000,00
341				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	510 000	10.000,00
342				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	510 000	100.000,00
343				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	500 099	50.000,00
344				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	500 099	110.000,00
345				3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ(	NV	510 000	720.000,00
346				3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ(	NV	500 099	0,00
347				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	510 000	130.000,00
348				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	500 099	0,00
349				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	500 099	50.000,00
350				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	510 000	240.000,00
351				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	500 099	52.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE janeiro DE 2024

ANEXO

Página 16

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01			PREFEITURA MUNICIPAL			
	09			DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08			Assistência Social			
		08 244		Assistência Comunitária			
		08 244 0106		Assistência Social Geral			
		08 244 0106 2032	0000	Manutencao Fundo Municipal Assistência Social			
			0000	Manutencao Fundo Municipal Assistência Social			
352				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	500 099	75.000,00
353				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	511 000	10.000,00
354				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	510 000	30.000,00
355				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	500 099	0,00
356				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	510 000	75.000,00
357				3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	NV	510 000	750.000,00
358				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	510 000	40.000,00
359				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	510 000	30.000,00
360				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	500 099	10.000,00
361				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	500 099	10.000,00
	02			FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	08			Assistência Social			
		08 243		Assistência à Criança e ao Adolescente			
		08 243 0100		Atividades do Conselho Tutelar			
		08 243 0100 2035	0000	Manutenção do Conselho Tutelar			
			0000	Manutenção do Conselho Tutelar			
362				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	250.000,00
363				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	40.000,00
364				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	1.000,00
365				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	5.000,00
366				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	15.000,00
367				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	5.000,00
368				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	3.000,00
		08 243 0106		Assistência Social Geral			
		08 243 0106 2034	0000	Manut. Fund. Munic. Direit.Criança e Adolescente			
			0000	Manut. Fund. Munic. Direit.Criança e Adolescente			
369				3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	110 000	300.000,00
370				3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	500 099	60.000,00
371				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	10.000,00
372				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	1.000,00
373				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	5.000,00
374				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	3.000,00
	10			DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
	01			DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE janeiro DE 2024

ANEXO

Página 17

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01			PREFEITURA MUNICIPAL			
	10			DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
	01			DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			
	17			Saneamento			
		17 512		Saneamento Básico Urbano			
		17 512 0200		Captação Tratamento e Distribuição de Água			
		17 512 0200 1036	0000	Extensão da Rede de Agua			
			0000	Extensão da Rede de Agua			
375				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	110 000	50.000,00
		17 512 0200 2038	0000	Manutencao Serviço Captação, Tratamento e Distrib. de Agua			
			0000	Manutencao Serviço Captação, Tratamento e Distrib. de Agua			
376				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	995.000,00
377				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	2.000,00
378				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	60.000,00
379				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	95.000,00
380				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	1.000,00
381				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	310.000,00
382				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	965.000,00
383				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	110 000	15.000,00
384				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	85.000,00
385				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	70.000,00
386				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	30.000,00
		17 512 0200 2079	0000	Plano de Combate a Perdas no Abastecimento			
			0000	Plano de Combate a Perdas no Abastecimento			
387				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	100 058	0,00
388				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	100 058	0,00
		17 512 0201		Coleta e Tratamento de Esgoto			
		17 512 0201 1037	0000	Extensão da Rede de Esgoto			
			0000	Extensão da Rede de Esgoto			
389				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	110 000	50.000,00
		17 512 0201 2076	0000	Manutenção Serviços Coleta e Tratamento de Esgoto			
			0000	Manutenção Serviços Coleta e Tratamento de Esgoto			
390				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	285.000,00
391				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	15.000,00
392				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	20.000,00
393				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	30.000,00
394				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	1.000,00
395				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	198.000,00
396				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	295.000,00
397				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	35.000,00
398				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	20.000,00
399				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	10.000,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE janeiro DE 2024

ANEXO

Página 18

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01			PREFEITURA MUNICIPAL			
	11			DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
	01			DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	11			Trabalho			
		11 334		Fomento ao Trabalho			
		11 334 0212		Atenção ao Trabalhador			
		11 334 0212 2077	0000	Manutenção do Ganha Tempo			
			0000	Manutenção do Ganha Tempo			
400				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	160.000,00
401				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	20.000,00
402				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	5.000,00
403				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	20.000,00
404				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	5.000,00
405				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	10.000,00
406				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	20.000,00
407				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	30.000,00
408				3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	NV	110 000	10.000,00
409				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	15.000,00
410				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	5.000,00
	20			Agricultura			
		20 608		Promoção de Produção Agropecuária			
		20 608 0210		Assistência Técnica Agrícola			
		20 608 0210 2040	0000	Manutenção da Casa Da Agricultura			
			0000	Manutenção da Casa Da Agricultura			
411				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	45.000,00
412				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	1.000,00
413				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	10.000,00
414				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	5.000,00
415				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	15.000,00
416				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	5.000,00
417				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	5.000,00
	12			DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE			
	01			DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE			
	18			Gestão Ambiental			
		18 542		Controle Ambiental			
		18 542 0216		Gestão de Políticas do Meio Ambiente			
		18 542 0216 2078	0000	Manutenção , Conscientização e Preservação do Meio Ambiente			
			0000	Manutenção , Conscientização e Preservação do Meio Ambiente			
418				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	350.000,00
419				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	45.000,00
420				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	5.000,00
421				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE janeiro DE 2024

ANEXO

Página 19

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01			PREFEITURA MUNICIPAL			
	12			DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE			
	01			DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE			
	18			Gestão Ambiental			
		18 542		Controle Ambiental			
		18 542 0216		Gestão de Políticas do Meio Ambiente			
		18 542 0216 2078	0000	Manutenção , Conscientização e Preservação do Meio Ambiente			
			0000	Manutenção , Conscientização e Preservação do Meio Ambiente			
422				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	5.000,00
423				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	120.000,00
424				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	80.000,00
425				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	110 000	10.000,00
426				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	25.000,00
427				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	10.000,00
428				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	20.000,00
	02			CAMARA MUNICIPAL			
	01			CAMARA MUNICIPAL			
	01			CÂMARA MUNICIPAL			
	01			Legislativa			
		01 031		Ação Legislativa			
		01 031 0011		Administração Legislativa			
		01 031 0011 1001	0000	Construção do Predio da Camara			
			0000	Construção do Predio da Camara			
429				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	110 000	20.000,00
		01 031 0011 1002	0000	Aquisic Equipam. e M Permanente - Camara Municipal			
			0000	Aquisic Equipam. e M Permanente - Camara Municipal			
430				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	20.000,00
		01 031 0011 2001	0000	Manutenção da Camara Municipal			
			0000	Manutenção da Camara Municipal			
431				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	1.200.000,00
432				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	160.000,00
433				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	120.000,00
434				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	20.000,00
435				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	50.000,00
436				3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	NV	110 000	20.000,00
437				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	20.000,00
438				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	125.000,00
439				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	110 000	20.000,00
	03			FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA			
	01			FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL			
	01			FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DECRETO Nº 1862 , DE 02 DE janeiro DE 2024

ANEXO

Página 20

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	03			FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA			
	01			FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL			
	01			FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL			
	09			Previdência Social			
		09 272		Previdência do Regime Estatutário			
		09 272 0113		Previdência Social do Servidor Público			
		09 272 0113 2004	0000	Manutenção do Fundo Municipal de Seguridade			
			0000	Manutenção do Fundo Municipal de Seguridade			
440				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	602 000	0,00
441				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	602 000	0,00
442				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	602 000	10.000,00
443				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	602 000	80.000,00
444				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	602 000	20.000,00
445				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	602 000	120.000,00
446				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	602 000	10.000,00
447				3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	602 000	10.000,00
448				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	602 000	10.000,00
		09 272 0113 2008	0000	Sentenças Judiciais			
			0000	Sentenças Judiciais			
449				3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	602 000	20.000,00
450				3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	602 000	2.000,00
		09 272 0113 2010	0000	Pagamento de Inativos e Pensionistas			
			0000	Pagamento de Inativos e Pensionistas			
451				3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E RI	NV	602 000	5.798.000,00
452				3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	NV	602 000	1.140.000,00
		09 272 0113 2070	0000	Pagamento de Inativos e Pensionistas Prefeitura			
			0000	Pagamento de Inativos e Pensionistas Prefeitura			
453				3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E RI	NV	602 000	120.000,00
454				3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	NV	602 000	250.000,00
	99			Reserva de Contingência			
		99 997		Reserva de Contingência			
		99 997 0999		Reserva de Contingência			
		99 997 0999 0999	0000	Reserva de Contingência			
			0000	Reserva de Contingência			
455				9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	NV	602 000	1.000.000,00
			Total				104.075.000,00

, 02 de janeiro de 2024

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.865, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJOBI, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios de legalidade, impessoalidade e imparcialidade nos atos administrativos, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios para o processo de atribuição de classes e/ou aulas na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Cabe às autoridades escolares tomar as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal de Itajobi, para o ano letivo de 2024.

Art.2º. Compete ao Diretor Municipal de Educação e Cultura atribuir as classes e/ou aulas das Unidades Escolares, considerando-se as normas legais, por campo de atuação, compatibilizando as cargas horárias das classes e das disciplinas, bem como os horários e turnos de funcionamento da escola, com as respectivas jornadas de trabalho, observando-se, inclusive, as situações de acumulação de cargos públicos.

Parágrafo único. A atribuição obedecerá à ordem de classificação dos docentes titulares de cargo efetivo do Quadro Público Municipal e aos contratados em caráter temporário, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, quando houver saldo de classes e aulas remanescentes para o exercício no ano letivo de 2024, acontecerá após convocação e posse dos classificados no Concurso Público nº 003/2023.

Art.3º. A atribuição de aulas e/ou classes por procuração, somente se efetivará mediante a entrega de procuração do docente classificado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identificação do procurador. É obrigatório o reconhecimento de firma da procuração, devendo ser apresentada e entregue uma procuração para cada participante do processo.

Art.4º. Para os efeitos do que dispõe o presente Decreto, consideram-se campo de atuação referente às classes ou às aulas a serem atribuídas os seguintes âmbitos da Educação Básica:

I- classe de Educação Infantil: campo de atuação relativo ao cargo/função docente de Professor de Educação Básica Infantil;

II- classes de Ensino Fundamental Ciclo I: campo de atuação relativo ao cargo/função docente de Professor de Educação Básica I;

III- aulas de disciplinas do Ensino Fundamental Ciclo I e Ciclo II: campo de atuação relativo à função docente de Professor de Educação Básica II;

IV- classes de EJA – Educação de Jovens e Adultos – Ciclo I, Termo I e II, campo de atuação relativo ao cargo/função de Professor de Educação Básica I;

V- classes de EJA – Educação de Jovens e Adultos – Ciclo II, Termo I, II, III e IV, campo de atuação relativo ao cargo/função de Professor de Educação Básica II.

Art.5º. Consideram-se habilitados, para atuação nas classes e/ou aulas a serem atribuídas, os docentes que apresentarem os requisitos mínimos exigidos por Lei.

Parágrafo único. Compete ao Diretor Municipal de Educação e Cultura, ao Departamento Jurídico e ao Departamento de Recursos Humanos solucionar os casos omissos.

CAPÍTULO II
DA ATRIBUIÇÃO

Art.6º. A atribuição de classes e de aulas, no processo inicial, aos docentes inscritos e classificados nos distintos campos de atuação, será realizada na DMEC – Diretoria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês, Itajobi-SP e obedecerá à seguinte ordem seqüencial de etapas:

I – fase I: Titulares de Cargo da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, afastados junto ao convênio de parceria Estado/Município e Titulares de Cargo do Quadro do Magistério Municipal de Itajobi:

a) dos classificados na Diretoria Municipal de Educação e Cultura;

b) em caráter obrigatório a docentes adidos.

II – fase II: Titulares de Cargo do Quadro do Magistério Municipal de Itajobi, inscritos para ampliação de Jornada Especial.

III – fase III: Sessão de Posse e atribuição dos Candidatos Aprovados no Concurso Público nº003/2023.

IV – fase IV: Docentes Candidatos à admissão classificados através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023.

Art.7º. Durante o ano letivo, compete ao Gestor de Unidade, ouvido o Órgão Municipal competente, decidir pela permanência do docente substituto, quando ocorrer novo afastamento do substituído ou na liberação da classe ou das aulas em substituição, desde que:

I – não haja prejuízo aos Titulares de Cargo;

II – o intervalo entre os afastamentos seja inferior a 15 dias; ou

III – a interrupção do afastamento tenha ocorrido em período de recesso escolar.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º. Fica expressamente vedada a atribuição de classes e/ou aulas:

I – ao docente que tenha sido demitido, mediante processo administrativo disciplinar ou dispensado pela Prefeitura do Município de Itajobi nos últimos cinco anos.

Art.9º. A acumulação de dois cargos ou de duas funções docentes, ou de uma função de suporte pedagógico com cargo/função docente poderá ser exercida, desde que:

I – o total das cargas horárias dos cargos/funções não exceda o limite de 64 (sessenta e quatro) horas;

II – haja compatibilidade de horários, consideradas, no cargo/função docente, também as Horas de Trabalho Pedagógico na escola (HTPC e HTPI), integrantes de sua carga horária;

III – haja prévia homologação de Ato Decisório do Chefe Imediato.

§1º. A responsabilidade pela legitimidade da situação do docente, em regime de acumulação, é do Gestor de Unidade que autorizar o exercício do 2º (segundo) cargo/função.

§2º. Ao docente titular de cargo, que acumula cargo efetivo na SEE-SP ou em Diretoria Municipal de Educação de outro Município, ser-lhe-á assegurada classe e/ou aulas no período que lhe é necessário, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art.10. Durante o ano letivo, sempre que houver necessidade de substituição eventual de classes e/ou aulas, os docentes titulares de cargo poderão substituir docentes afastados a qualquer título, como carga suplementar, desde que não haja mais classificados na lista do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 e/ou inscritos para substituição eventual, levando-se em conta o período do afastamento do titular.

Art.11. Após a atribuição inicial ou no decorrer do ano, o docente não poderá deixar nem trocar a classe e/ou aula que lhe foi atribuída.

Art.12. Os casos não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Órgão Municipal competente.

Art.13. Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeito suspensivo nem retroativo, devendo ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão e notificação expressa ao concorrente.

Art. 14. O docente declarado adido deverá assumir toda e qualquer atribuição para a qual seja habilitado, na própria Unidade Escolar ou em outras Unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.861 de 28 de dezembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 02 de Janeiro de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

Cronograma para atribuição de classes e/ou aulas relativas ao ano letivo de 2024.

FASE I

Dia 17 de janeiro de 2024 (quarta-feira):

08 horas – Atribuição de classes e/ou aulas aos Titulares de Cargos da SEE, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês, Itajobi-SP;

08 horas e 30 minutos - Atribuição de classes e/ou aulas do Quadro do Magistério Público Municipal – PEB Infantil - classificados do nº 01 ao nº 25, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês, Itajobi-SP.

13 horas – Atribuição de classes e/ou aulas do Quadro do Magistério Público Municipal – PEB Infantil - classificados do nº 26 ao nº 45, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês , Itajobi-SP.

Dia 18 de janeiro de 2024 (quinta-feira):

08 horas – Atribuição de classes e/ou aulas do Quadro do Magistério Público Municipal – PEB I - classificados do nº 01 ao nº 20, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês, Itajobi-SP.

10 horas - Atribuição de classes e/ou aulas do Quadro do Magistério Público Municipal – PEB I - classificados do nº 21 ao nº 33, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês, Itajobi-SP .

11 horas - Atribuição de classes e/ou aulas do Quadro do Magistério Público Municipal – PEB II, Educação Especial, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês, Itajobi-Sp.

Dia 18 de janeiro de 2024 (quinta-feira):

14 horas – Atribuição de aulas do Quadro do Magistério Público Municipal – PEB II – das disciplinas: História, Geografia e Arte, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

15 horas e 30 minutos – Atribuição de aulas do Quadro do Magistério Público Municipal – PEB II – das disciplinas: Ciências e Matemática, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

Dia 19 de janeiro de 2024 (sexta-feira):

08 horas - Atribuição de aulas do Quadro do Magistério Público Municipal – PEB II – da disciplina: Português e Inglês, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

10 horas - Atribuição de aulas do Quadro do Magistério Público Municipal – PEB II – das disciplinas: Educação Física, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

FASE II

Dia 19 de janeiro de 2024 (sexta-feira):

14 horas - Atribuição de classes e/ou aulas do Quadro do Magistério Público Municipal, inscritos para ampliação de Jornada Especial, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês, Itajobi-SP.

FASE III

Dia 22 de janeiro de 2024 (segunda –feira):

08 horas - Atribuição e Posse dos Candidatos (PEB 25 horas) Aprovados no Concurso Público nº 003/2023.

10 horas - Atribuição e Posse dos Candidatos (PEB 30 horas) Aprovados no Concurso Público nº 003/2023.

13 horas - Atribuição e Posse dos Candidatos (PEB 40 horas) Aprovados no Concurso Público nº 003/2023.

FASE IV

Dia 24 de janeiro de 2024 (quarta-feira)

08 horas – Atribuição de classes e/ou aulas aos Professores de Educação Básica Infantil e Professores de Educação Básica Infantil – PNE (Portadores de Necessidades Especiais), classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

Dia 25 de janeiro de 2024 (quinta-feira):

08 horas - Atribuição de classes e/ou aulas Professores de Educação Básica I e Professores de Educação Básica I – PNE (Portadores de Necessidades Especiais), classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

Dia 26 de janeiro de 2024 (sexta-feira):

08 horas - Atribuição de classes e/ou aulas aos Professores de Educação Básica II (Educação Especial), e Professores de Educação Básica II- (Educação Especial) – PNE (Portadores de Necessidades Especiais), classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

09 horas - Atribuição de classes e/ou aulas aos Professores de Educação Básica II e Professores de Educação Básica II – PNE (Portadores de Necessidades Especiais), nas disciplinas de Português e Inglês, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

10 horas - Atribuição de classes e/ou aulas aos Professores de Educação Básica II e Professores de Educação Básica II – PNE (Portadores de Necessidades Especiais), nas disciplinas de Ciências, História e Geografia, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

13 horas - Atribuição de classes e/ou aulas aos Professores de Educação Básica II e Professores de Educação Básica II – PNE (Portadores de Necessidades Especiais), nas disciplinas de Arte e Matemática, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

14 horas - Atribuição de classes e/ou aulas aos Professores de Educação Básica II e Professores de Educação Básica II – PNE (Portadores de Necessidades Especiais), na disciplina de Educação Física, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, na DMEC, Rua Attílio Bastreghi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês-Itajobi-SP.

.....

DECRETO Nº 1.866, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

REABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A TÍTULO DE EMENDA INDIVIDUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Reabre crédito adicional **suplementar** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.672/2023.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional **suplementar** estão constantes abaixo:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS R$ 600.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 130

TOTA..... R$ 600.000,00

§2º. O crédito adicional **suplementar** de que trata o *caput*, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, oriundos de transferências financeiras a título de emenda parlamentar, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação ..... R$ 600.000,00

TOTAL..... R$ 600.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 02 de Janeiro de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 1.867, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO

CORRENTE POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Reabre crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.681/2023.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 011101 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.608.0210.2040.0000 Assistência Técnica Agrícola 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 472

TOTAL..... R$ 25.000,00

§2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, oriundo da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação TOTAL ..... R$ 25.000,00

TOTAL..... R$ 25.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 02 de Janeiro de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 1.868, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

REABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Reabre crédito adicional **suplementar** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.682/2023.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional **suplementar** estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 900.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 139

TOTAL..... R$ 900.000,00

§2º. O crédito adicional **suplementar** de que trata o *caput*, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, oriundos de transferências financeiras, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação ..... R$ 900.000,00

TOTAL..... R$ 900.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 02 de Janeiro de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

GULLIFER

GULLIFER - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA, ENGENHARIA E AGRONEGÓCIOS LTDA EPP.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VTN – VALOR DE TERRA NUA, PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DE VALOR DE MERCADO DE "TERRA NUA" CONFORME ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 14.653 – 3/2004, PELO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO.

ANO DE EXERCÍCIO: 2024

Responsável Técnico:

Leandro Ferreira
Engenheiro Agrônomo
CREA Nº 50700447789/SP

ART Nº: 28027230231984917

REQUERENTE
CNPJ: 45.126.851/0001-13
RUA CINCINATO BRAGA, 360
CENTRO, ITAJOBI-SP

Gullifer –Assessoria em Gestão Pública, Privada, Engenharia e Agronegócios Ltda EPP. CNPJ:10.994.034/0001-00
Rua Piratininga, 229 – Centro Monte Aprazível / SP. – CEP: 15.150-000 Fone: (17) 99664-3765
e-mail: gullifer@bol.cm.br

Gullifer Engenharia e Agronegócios Ltda
CNPJ: 10.994.034/0001-00
Monte Aprazível
JANEIRO DE 2024

GULLIFER
GULLIFER - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA, ENGENHARIA E AGRONEGÓCIOS LTDA EPP

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VTN - VALOR DE TERRA NUA - 2024

Sumário

1 INTRODUÇÃO 2
2 METODOLOGIA - AVALIAÇÃO IMÓVEIS RURAIS "TERRA NUA" 2
2.1 Métodos e critérios utilizados 2
3 GRAU DE RIGOR DE AVALIAÇÃO – IMÓVEL RURAL: 3
3.1 Grau de Fundamentação – Avaliação de Imóvel Rural – "TERRA NUA" 3
3.2 Grau de Precisão – Avaliação de Imóvel Rural – "TERRA NUA" 5
4 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 6
4.1 Localização 6
4.2 Clima 8
4.3 Geomorfologia regional 10
4.4 Solos 11
4.5 Topografia 11
4.6 Vegetação Regional 15
4.7 **Município de Itajobi - SP** 16
4.7.1 Histórico 16
4.7.2 Economia 16
4.8 Uso e Ocupação dos solos 17
4.9 Ocupações circunvizinhas 22
5 COLETA DE DADOS 22
5.1 Consulta de Mercado 22
5.2 Cotações de Mercado 22
5.3 Homogeneização 24
6 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO – IMÓVEL RURAL – "TERRA NUA": 30
6.1 Notas Imóvel Avaliando. 31
6.2 Imóveis amostrados para comparação: 31
6.3 Homogeneização: 33
6.4 Valores homogeneizados (Xi), em R$/ha: 34
6.4.1 Média 34
6.4.2 Desvio Padrão 34
6.4.3 Erro padrão 34
6.5 Verificação dos valores pelo Critério Excludente de *Chauvenet*: 35
6.6 Cálculo da amplitude do intervalo de confiança: 36
6.7 Cálculo do campo de arbítrio: 38
6.8 Tomada de decisão sobre o valor unitário do avaliando: 38
6.9 Resultados 39
7 CONCLUSÃO 40

Gullifer –Assessoria em Gestão Pública, Privada, Engenharia e Agronegócios Ltda EPP. CNPJ:10.994.034/0001-00
Rua Piratininga, 229 – Centro Monte Aprazível / SP. – CEP: 15.150-000 Fone: (17) 99664-3765
e-mail: gullifer@bol.cm.br

1 INTRODUÇÃO

Esta avaliação, foi realizada de acordo com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tem como objetivo a determinação do atual valor de mercado da terra nua – **VTN - 2024** no **Município de Itajobi - SP** para fins cadastrais e tributários visando atender a atualização de ITR - INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 1877, de 14 de março de 2019 da Receita Federal do Brasil.

2 METODOLOGIA - AVALIAÇÃO IMÓVEIS RURAIS "TERRA NUA"

Para avaliação VTN (VALOR DE TERRA NUA no município de **Itajobi - SP**, foram utilizadas as determinações contidas nas Normas de Avaliações da ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - Avaliação de Bens – Parte 3 - Imóveis Rurais - ABNT – NBR 14.653-03:2004, pelo MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO com homogeneização por fatores, assim como outros critérios a serem detalhados a seguir.

2.1 Métodos e critérios utilizados

Utiliza-se, além da presente Norma Brasileira de Avaliação de imóveis rurais da ABNT - NBR 14.653 – 3:2004, outras legislações pertinentes a regularidade fundiária, ambiental e função social do presente imóvel.

As normas e publicações relacionadas contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem prescrições para esta parte da ABNT NBR 14653. As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se àqueles que realizam acordos com base nesta que verifiquem a conveniência de se usarem as edições mais recentes das normas citadas a seguir. A ABNT possui a informação das normas em vigor em um dado momento.

Para a avaliação do imóvel rural, "TERRA NUA", foi utilizado o MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO com homogeneização por fatores, conforme descrito no item 8.1 da Norma Brasileira ABNT-14653 – 3, em atenção aos requisitos previstos no ANEXO B e itens 9.2.3.5 da mesma norma.

Gullifer –Assessoria em Gestão Pública, Privada, Engenharia e Agronegócios Ltda EPP. CNPJ:10.994.034/0001-00
Rua Piratininga, 229 – Centro Monte Aprazível / SP. – CEP: 15.150-000 Fone: (17) 99664-3765
e-mail: gullifer@bol.cm.br

Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por hectare) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

As amostras são analisadas de forma a evitarem utilização de dados equivocados e vícios de avaliação, onde os valores amostrais são saneados utilizando-se o *Critério Excludente de Chauvenet*, sendo este, um tratamento estatístico que fundamenta-se na *Teoria Estatística das Pequenas Amostras* (n<30) com a distribuição 't' de *Student* com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira, ou seja, é comum que alguns valores medidos extrapolem a tendência dominante. Estes valores podem de fato ser medições erradas, como podem também representar certo fenômeno de interesse. Por este motivo, os valores que fogem à tendência dominante não podem ser descartados sem recorrer a critérios consistentes para sua eliminação.

O laudo deverá ser enquadrado no mínimo em Grau II, atendendo os critérios previstos no item 9.2.3.5.

As definições dos fatores de homogeneização atendem no estabelecido no Item B.2 Definição dos fatores de homogeneização do ANEXO B, utilizando com escala de Mendes Sobrinho e Hélio Caires para a determinação das notas de Situação e Capacidade das terras.

3 GRAU DE RIGOR DE AVALIAÇÃO – IMÓVEL RURAL:

3.1 Grau de Fundamentação – Avaliação de Imóvel Rural – "TERRA NUA"

Conforme já especificado anteriormente o Laudo deve atender os dispostos nos critérios previstos no item 9.2.3.5 ABNT NBR 14653-3:2004, devendo ser enquadrado no mínimo em Grau II de Fundamentação e Grau III de Precisão com a amplitude do intervalo de confiança das ofertas de 80% em torno do valor central da estimativa, onde, na impossibilidade de não atendimento deste critério o trabalho deverá ser considerado como Parecer Técnico conforme determina o item 3.34 da ABNT NBR 14653-1:2001.

As definições dos fatores de homogeneização atendem no estabelecido ao "Item B.2 Definição dos fatores de homogeneização do ANEXO B", utilizando com escala de Mendes Sobrinho e Hélio Caires para a determinação das notas de Situação e Capacidade de das terras.

Gullifer –Assessoria em Gestão Pública, Privada, Engenharia e Agronegócios Ltda EPP. CNPJ:10.994.034/0001-00
Rua Piratininga, 229 – Centro Monte Aprazível / SP. – CEP: 15.150-000 Fone: (17) 99664-3765
e-mail: gullifer@bol.cm.br

GULLIFER
GULLIFER - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA, ENGENHARIA E AGRONEGÓCIOS LTDA EPP

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VTN - VALOR DE TERRA NUA - 2024

De acordo com as Normas Brasileiras de Avaliação, os níveis de precisão de uma avaliação estão classificados da seguinte forma, sendo as células **hachuradas**, a representação do imóvel avaliando.

Tabela 1. Pontuação para fins de classificação das avaliações quanto ao grau de fundamentação do laudo.

Especificações das avaliações de imóveis rurais		Para determinação da pontuação, os valores na horizontal não são cumulativos					
		Condição	pt	Condição	pt	Condição	pt
1	Número de dados de mercado efetivamente utilizados	≥3(K+1) e no mínimo 5	18	≥5	9	-	-
2	Qualidade dos dados colhidos no mercado de mesma exploração, conforme em 5.1.2	Todos	15	Maioria	7	Minoria ou ausência	0
3	Visita dos dados de mercado por engenheiro de avaliações	Todos	10	Maioria	6	Minoria ou ausência	0
4	Critério adotado para avaliar construções e instalações	Custo de reedição por planilha específica	5	Custo de reedição por caderno de preços	3	Como variável, conforme anexo A	3
5	Critério adotado para avaliar produções vegetais	Conforme em 10.3	5	Por caderno de preços	3	Como variável, conforme anexo A	3
6	Apresentação do laudo, conforme seção 11	Completo	16	Simplificado	1		
7	Utilização do método comparativo direto de dados de mercado	Tratamento científico, conforme 7.7.3 e anexo A	15	Tratamentos por fatores, conforme em 7.7.2 e Anexo B	12	Outros tratamentos	2
8	Identificação dos dados amostrais	Fotográfica	2				
		Coordenadas geodésicas ou geográficas	2	Roteiro de acesso ou croqui de localização	1		0
9	Documentação do avaliando que permita sua identificação e localização	Fotográfica	4				
		Coordenadas geodésicas ou geográficas	5	Croqui de localização	2		
10	Documentação do imóvel avaliando apresentada pelo contratante refere-se a	Certidão dominial	2				
		Atualizada					
		Levantamento topográfico planimétrico de	2	Levantamento topográfico planimétrico	2		0
		Acordo com as normas					
TOTAL DE PONTOS					57		

Obs.: Conforme ABNT NBR 14653-3: 2004 – Item 9.2.3.9: Na inexistência de produções vegetais, construções ou instalações ou quando estas não forem objeto da avaliação, deve ser atribuído o valor máximo nos itens 4 e 5 da tabela 2 para não penalizar o enquadramento na tabela 1.

Conforme previsto no item 9.1.1:

> *"A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento inicial pelo contratante do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação a priori."*

Gullifer –Assessoria em Gestão Pública, Privada, Engenharia e Agronegócios Ltda EPP. CNPJ:10.994.034/0001-00
Rua Piratininga, 229 – Centro Monte Aprazível / SP. – CEP: 15.150-000 Fone: (17) 99664-3765
e-mail: gullifer@bol.cm.br

Tabela 2. Classificação da avaliação quanto ao grau de fundamentação do laudo.

	GRAU		
	I	II	III
Limite mínimo	12	36	71
Limite máximo	35	70	100

A célula **hachurada** representa a classificação quanto ao grau de fundamentação do laudo do município de Itajobi - SP.

3.2 Grau de Precisão – Avaliação de Imóvel Rural – "TERRA NUA"

Ainda em atenção ao item 9.1.1 da ABNT NBR 14653-3:2004, o grau de precisão depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada.

A avaliação de imóveis rurais foi especificada quanto à precisão, uma vez que neste caso, foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado.

Tabela 3. Grau de precisão da estimativa de valor no caso de utilização do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

Descrição	GRAU		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa.	≤30%	30%-50%	>50%

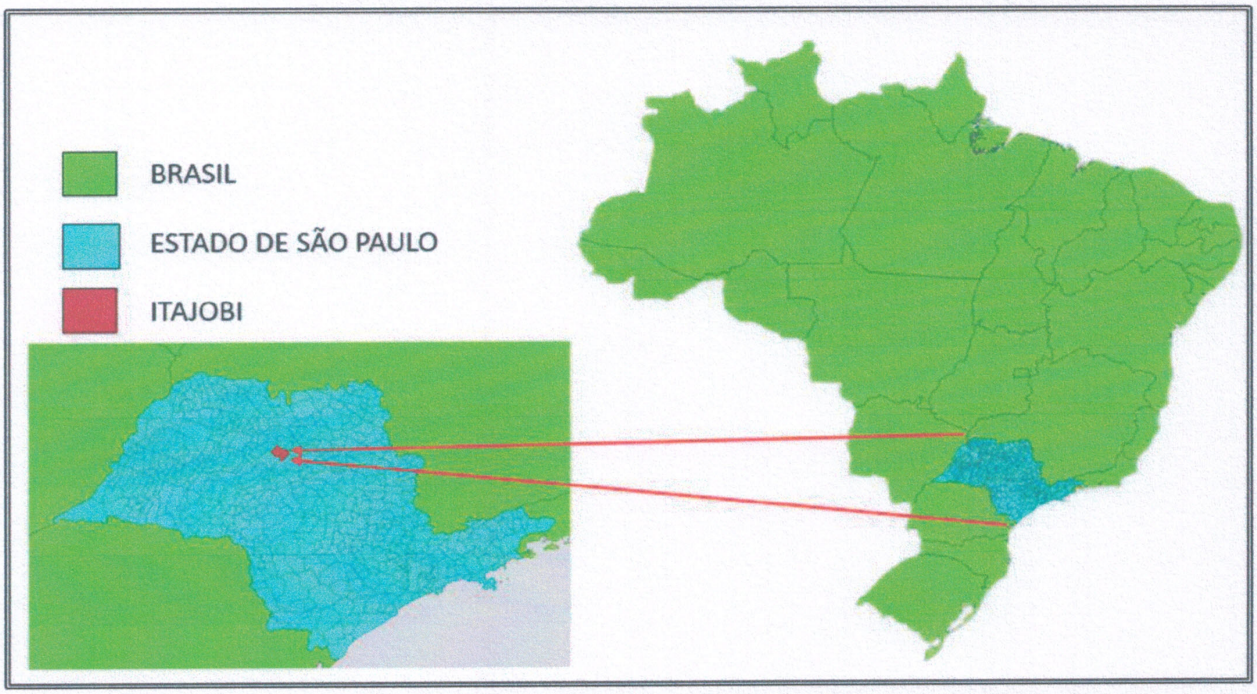
Gullifer –Assessoria em Gestão Pública, Privada, Engenharia e Agronegócios Ltda EPP. CNPJ:10.994.034/0001-00
Rua Piratininga, 229 – Centro Monte Aprazível / SP. – CEP: 15.150-000 Fone: (17) 99664-3765
e-mail: gullifer@hol.cm.br

4 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1 Localização

Com uma área territorial de 50.206,60 hectares, o município de Itajobi localiza-se no estado de São Paulo na latitude 21º19'05" sul e a uma longitude 49º03'16" oeste, dentro da Mesorregião São José do Rio Preto e Microrregião Novo Horizonte, possuindo limites com os municípios Catanduva, Pindorama, Santa Adélia, Itápolis, Borborema, Novo Horizonte, e Marapoama.

MAPAS DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO / ÁREA DE INTERESSE



Gullifer –Assessoria em Gestão Pública, Privada, Engenharia e Agronegócios Ltda EPP. CNPJ:10.994.034/0001-00
Rua Piratininga, 229 – Centro Monte Aprazível / SP. – CEP: 15.150-000 Fone: (17) 99664-3765
e-mail: gullifer@bol.cm.br

GULLIFER
GULLFER - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA, ENGENHARIA E AGRONEGÓCIOS LTDA EPP

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VTN - VALOR DE TERRA NUA - 2024



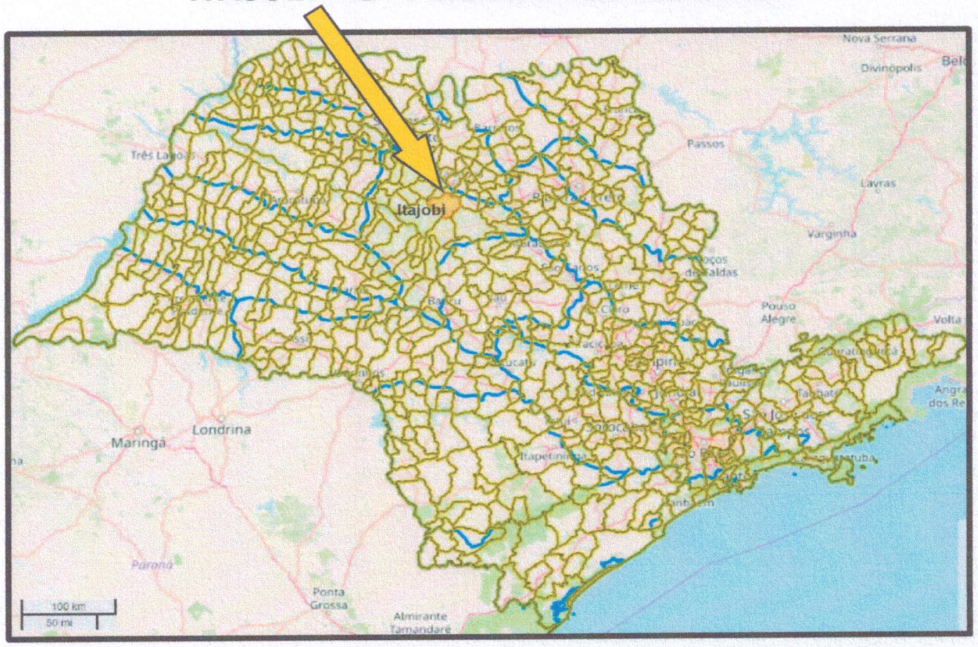
UGRHI 16 – CBH – TB

O município de **Itajobi**, apresenta seu território totalmente inserido na área de abrangência **da UGRHI 16 – TB** – (Unidade de Gerenciamento dos Recursos Hídricos 16 – Bacias Hidrográficas dos Rios Tietê e Batalha).

Latitude: 21º19'05" sul
Longitude: 49º03'16" oeste

Figura 1. Croqui da localização do município de Itajobi, em relação ao restante do estado do São Paulo. Fonte: IBGE / www.datageo.ambiente.sp.gov.br / www.mapbiomas.org.br

ITAJOBI – SP / MUNICÍPIOS VIZINHOS



7

Gullifer –Assessoria em Gestão Pública, Privada, Engenharia e Agronegócios Ltda EPP. CNPJ:10.994.034/0001-00
Rua Piratininga, 229 – Centro Monte Aprazível / SP. – CEP: 15.150-000 Fone: (17) 99664-3765
e-mail: gullifer@bol.cm.br



Figura 2. Municípios vizinhos ao município de Itajobi-SP. Fonte: IBGE / DATAGEO – QGis -

Áreas de Pesquisa e coleta dos Elementos Amostrais para compor o cálculo

4.2 Clima

Em Itajobi, O clima é tropical. Há muito menos pluviosidade no inverno que no verão. Segundo a Köppen e Geiger o clima é classificado como Aw. A temperatura média é 23.5 °C. Pluviosidade média anual de 1.444 mm.

Gullifer –Assessoria em Gestão Pública, Privada, Engenharia e Agronegócios Ltda EPP. CNPJ:10.994.034/0001-00
Rua Piratininga, 229 – Centro Monte Aprazível / SP. – CEP: 15.150-000 Fone: (17) 99664-3765
e-mail: gullifer@bol.cm.br

Tabela 4. Tabela Climática – Itajobi - SP

DADOS CLIMATOLÓGICOS PARA ITAJOBI

< >

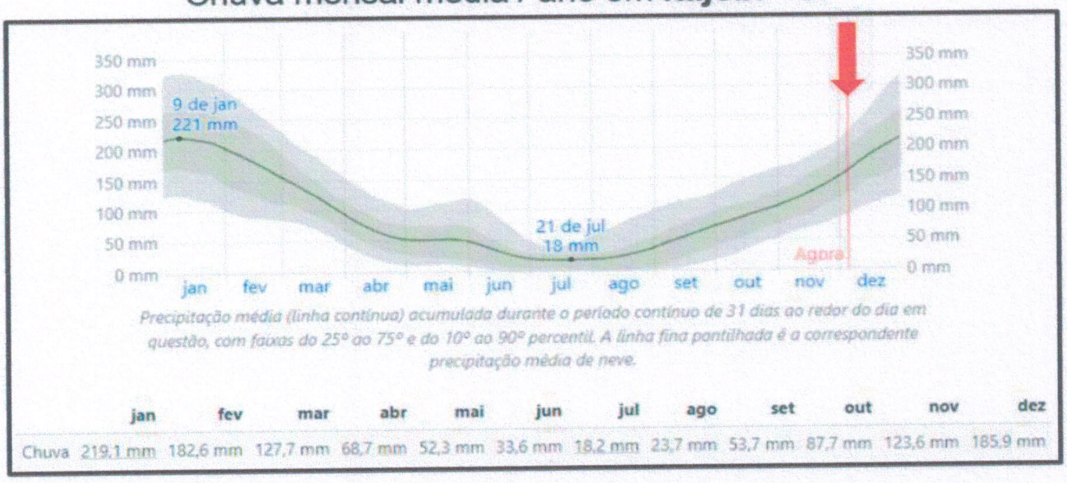
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Temperatura média (°C)	26	25.1	24.5	23.6	20.9	20.2	20.3	22.2	24.4	25.5	24.8	25
Temperatura mínima (°C)	21.6	21.5	21	19.4	16.4	15.4	15.2	16.5	18.9	20.5	20.7	21.4
Temperatura máxima (°C)	29.2	29.5	28.9	28.5	26.3	26	26.5	28.9	30.7	31.2	29.6	29.4
Chuva (mm)	271	202	182	76	50	28	21	24	66	117	174	233
Umidade(%)	77%	78%	77%	70%	68%	65%	58%	48%	50%	58%	69%	75%
Dias chuvosos (d)	17	15	15	7	4	2	2	2	6	9	13	17
Horas de sol (h)	9.1	9.4	8.8	9.2	8.8	8.9	9.2	9.9	10.0	10.0	9.4	9.1

Data: 1991 - 2021 Temperatura mínima (°C), Temperatura máxima (°C), Chuva (mm), Umidade, Dias chuvosos. Data: 1999 - 2019: Horas de sol

Fonte: https://pt.climate-data.org – Tabela Atualizada – dado coletado em: 07/12/2023

Existe uma diferença de 250 mm entre a precipitação do mês mais seco e do mês mais chuvoso. As temperaturas médias, durante o ano, variam 5.3 °C.

Chuva mensal média / ano em **Itajobi - SP**



	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Chuva	219,1 mm	182,6 mm	127,7 mm	68,7 mm	52,3 mm	33,6 mm	18,2 mm	23,7 mm	53,7 mm	87,7 mm	123,6 mm	185,9 mm

9

GULLIFER

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VTN - VALOR DE TERRA NUA - 2024

COMPORTAMENTO DAS CANDIÇÕES METEOROLÓGICAS NO MUNICÍPIO DE ITAJOBI – SP ÍNDICES MÉDIOS AO LONGO DO ANO

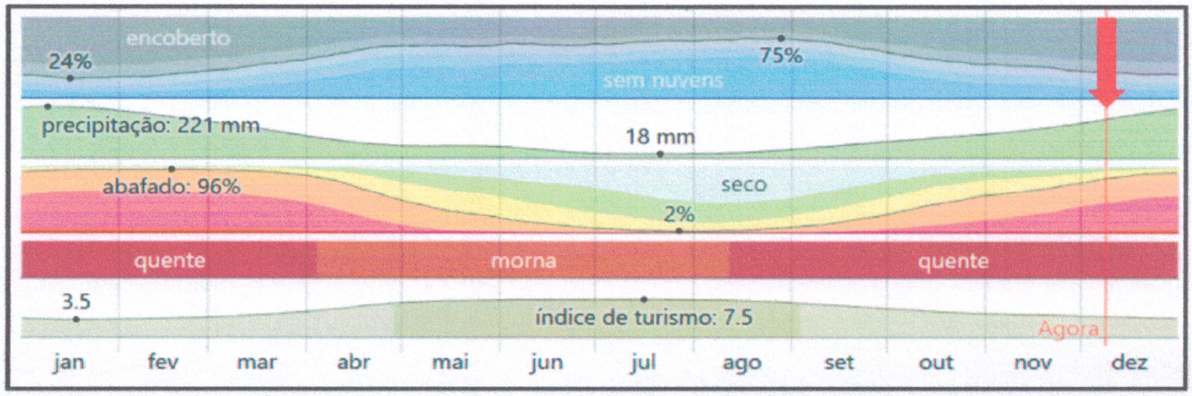
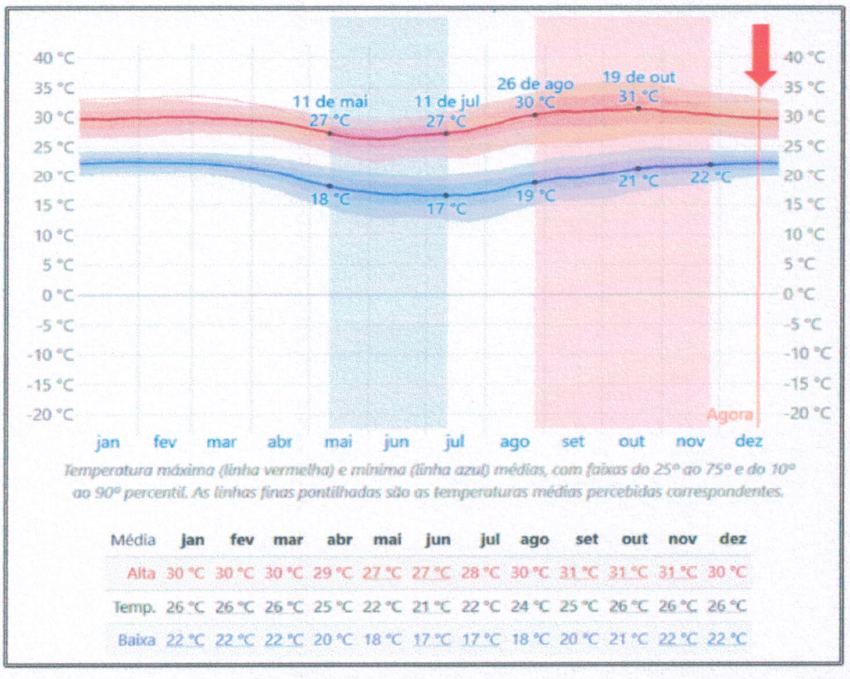


Figura 3. Gráfico Climático
Fonte: https://pt.climate-data.org / https://pt.weatherspark.com – **DADOS ATUALIZADOS – COLETA EM: 07/12/2023**

21 mm é a precipitação do mês Julho, que é o mês mais seco. Apresentando uma média de 271 mm, o mês de Janeiro é o mês de maior precipitação.



Temperatura máxima (linha vermelha) e mínima (linha azul) médias, com faixas do 25º ao 75º e do 10º ao 90º percentil. As linhas finas pontilhadas são as temperaturas médias percebidas correspondentes.

Média	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Alta	30 °C	30 °C	30 °C	29 °C	27 °C	27 °C	28 °C	30 °C	31 °C	31 °C	31 °C	30 °C
Temp.	26 °C	26 °C	26 °C	25 °C	22 °C	21 °C	22 °C	24 °C	25 °C	26 °C	26 °C	26 °C
Baixa	22 °C	22 °C	22 °C	20 °C	18 °C	17 °C	17 °C	18 °C	20 °C	21 °C	22 °C	22 °C

Figura 4. Gráfico de Temperatura
Fonte: https://pt.climate-data.org / https://pt.weatherspark.com – **DADOS ATUALIZADOS – COLETA EM: 07/12/2023**

Gullifer –Assessoria em Gestão Pública, Privada, Engenharia e Agronegócios Ltda EPP. CNPJ:10.994.034/0001-00
Rua Piratininga, 229 – Centro Monte Aprazível / SP. – CEP: 15.150-000 Fone: (17) 99664-3765
e-mail: gullifer@bol.cm.br

No mês de outubro, o mês mais quente do ano, a temperatura média é de 25,5 °C. 20,2 °C é a temperatura média de Junho. Durante o ano é a temperatura mais baixa.

4.3 Geomorfologia regional

Em relação aos critérios geomorfológicos, o município de **Itajobi - SP** encontra-se inserido na área de abrangência da UGRHI – 16 – BH – TB (Tietê Batalha) que por sua vez, está inserida na **Província Geomorfológica denominada de Planalto Ocidental**. – Ao contrário do que o nome sugere, é uma superfície irregular com altitude acima de 300 metros.

É o produto da erosão sobre as rochas cristalinas ou sedimentares. Pode ter morros, serras ou elevações íngremes de topo plano (chapadas). A Província do Planalto Ocidental é caracterizada pela presença de formas de relevo levemente onduladas com longas encostas e baixas declividades, representadas fundamentalmente, por Colinas Amplas e Colinas Médias com topos aplanados.

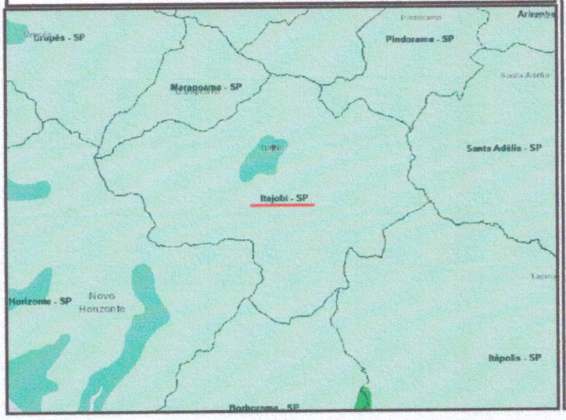
Os dois tipos de relevos estão sujeitos ao controle estrutural das camadas sub-horizontais dos arenitos do Grupo Bauru e das rochas efusivas básicas da formação Serra Geral. O subnivelamento do relevo mostra um caimento para oeste, em direção à calha do Rio Paraná, formando uma extensa plataforma estrutural suavizada, com cotas topográficas que oscilam próximo a 500m. No âmbito da Bacia do Tietê/Batalha, os pontos mais altos da bacia, situados nos seus divisores limites, chegam a alcançar mais de 650m (cerca de 670m) e na várzea do Tietê abaixo de 450m.

Gullifer –Assessoria em Gestão Pública, Privada, Engenharia e Agronegócios Ltda EPP. CNPJ:10.994.034/0001-00
Rua Piratininga, 229 – Centro Monte Aprazível / SP. – CEP: 15.150-000 Fone: (17) 99664-3765
e-mail: gullifer@bol.cm.br

GULLIFER

LAUDO DE AVALIAÇÃO
DE VTN –
VALOR DE TERRA NUA -
2024

GEOMORFOLOGIA DA ÁREA DE INTERESSE – (ITAJOBI / SP) E ADJACENTES



Unidades geoambientais - 1:1.000.000:

Sigla da Unidade	K2vp
Nome da Unidade	Vale do Rio do Peixe
UTOTIPO1	Arenito, Argilito Arenoso
UTOTIPO2	
COD_DOM	D09
COD_UNIGEO	D9.2
DEF_TEC	Não dobrada
CIS_FRAT	Pouco a moderadamente fraturada
ASPECTO	Estratificada
INTEMP_F	Baixa
INTEMP_Q	Moderada a alta
GR_COER	Médias
TEXTURA	Predominantemente arenoso
PORO_PRI	Alta - (>30%)
UTO_HIDRO	Granular
COD_REL	R4a1
RELEVO	Domínio de colinas amplas e suaves
DECLIVIDAD	3 a 10°
AMP_TOPOGR	20 a 50 metros
UNIGEO	Arenito eólico moderadamente a pouco consolidados.
DOMINIO	SEQÜÊNCIA SEDIMENTAR MESOZÓICA, CONSOLIDADA, DE ORIGEM EÓLICA.

- Sedimentos siltico-argilosos intercalados irregualrmente com finas camadas arenosas e calcárias.
- Sedimentos arenosos, siltico-argilosos e calcários.
- Arenito eolico bem compactado.
- Arenito eolico moderadamente a pouco consolidados.

Geodiversidade / unidades geomorfológicas predominantes no município de Itajobi – SP e adjacentes – FONTE: PRONSOLOS / EMBRAPA – BR

12

GULLIFER - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA, ENGENHARIA E AGRONEGÓCIOS LTDA EPP

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VTN – VALOR DE TERRA NUA - 2024

CARACTERÍSTICAS GEOMORFOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE INTERESSE E ADJACENTES

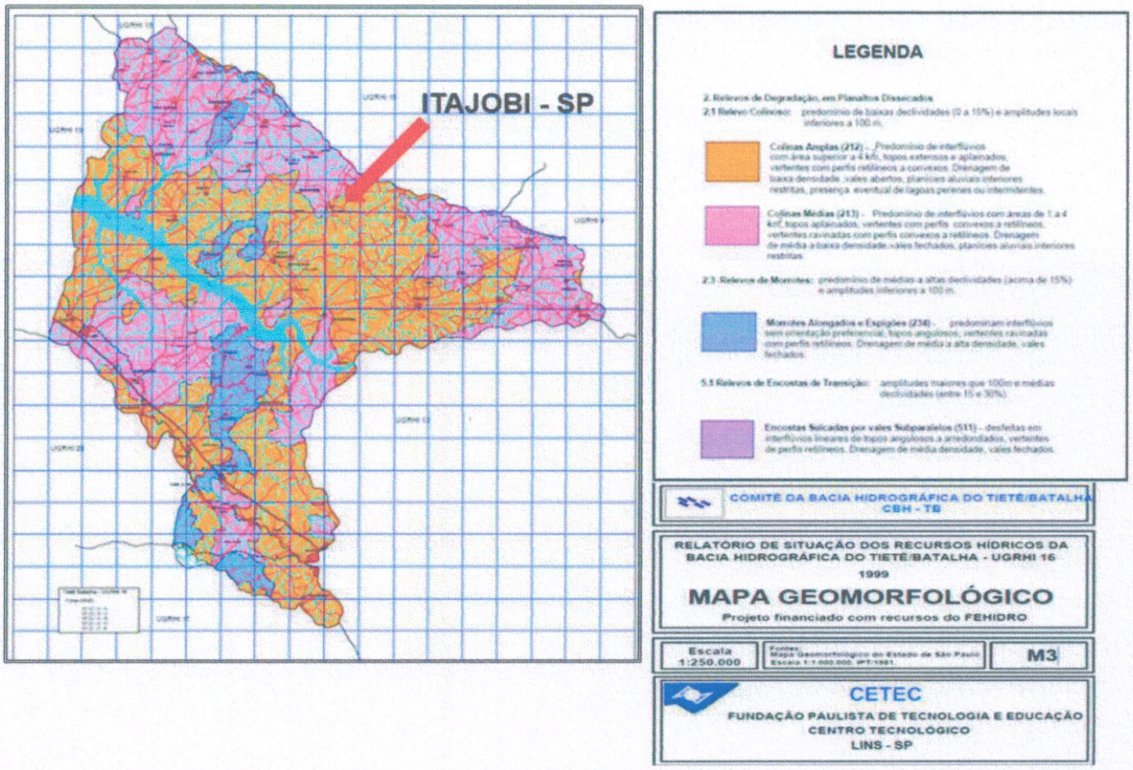


Figura 5. Representação formação geomorfológica regional no município de Itajobi e municípios lindeiros. Fonte: CBH – UGRHI 16 – TIETÊ / BATALHA – RELATÓRIO SITUACIONAL.

4.4 Solos

Os solos predominantemente no município de Itajobi e nos municípios lindeiros em sua grande maioria são: **Argilossolo Vermelho-Amarelo Eutrófico quase que na totalidade do território** e o **Neossolo Litolico Eutrofico**.

Os Argilossolos Vermelho-Amarelo Eutróficos são solos de **maior fertilidade natural (Eutróficos)**, com boas condições físicas e em relevos mais suaves **apresentam maior potencial para uso agrícola**.

13

Suas limitações estão mais relacionadas à baixa fertilidade, acidez, **teores elevados de alumínio e a suscetibilidade aos processos erosivos**, principalmente quando ocorrem em relevos mais movimentados; **características e propriedades estas que podem ser corrigidas através das práticas de incorporação de Calcário, Gessagem em profundidade e práticas conservacionistas de solos**, - (Muito bem difundidas e utilizadas no Estado de São Paulo e demais unidades da Federação).

Os Argissolos tendem a ser mais suscetíveis aos processos erosivos devido à relação textural presente nestes solos, que implica em diferenças de infiltração dos horizontes superficiais e subsuperficiais. No entanto, os de texturas mais leves ou textura média e de menor relação textural são mais porosos, possuindo boa permeabilidade, sendo, portanto, menos suscetíveis à erosão.

De acordo com as limitações relacionadas aos Argissolos, a sua utilização exige um manejo adequado com a adoção de correção, adubação e de práticas conservacionistas para o controle da erosão.

Já os Neossolo Litolico Eutrofico compreendem solos rasos, onde geralmente a soma dos horizontes sobre a rocha não ultrapassa 50 cm, **estando associados normalmente a relevos mais declivosos.**

As limitações ao uso estão relacionadas a pouca profundidade, presença da rocha e aos declives acentuados associados às áreas de ocorrência destes solos. Estes fatores limitam o crescimento radicular, o uso de máquinas e elevam o risco de erosão. Sua fertilidade está condicionada à soma de bases e à presença de alumínio, sendo maior nos Eutróficos e mais limitada nos distróficos e alícos.

Os teores de fósforo são baixos em condições naturais; São normalmente indicados para preservação da flora e fauna, mas em algumas regiões, verifica-se que estes solos são utilizados, como nos estados de São Paulo e Minas Gerais, para produção de café e milho; com milho, feijão e soja em Santa Catarina e com viticultura e pastagem no Estado do Rio Grande do Sul.

Gullifer –Assessoria em Gestão Pública, Privada, Engenharia e Agronegócios Ltda EPP. CNPJ:10.994.034/0001-00
Rua Piratininga, 229 – Centro Monte Aprazivel / SP. – CEP: 15.150-000 Fone: (17) 99664-3765
e-mail: gullifer@bol.cm.br

CLASSIFICAÇÃO PEDOLÓGICA DOS SOLOS – PREDOMINANTES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI – SP E ADJACENTES

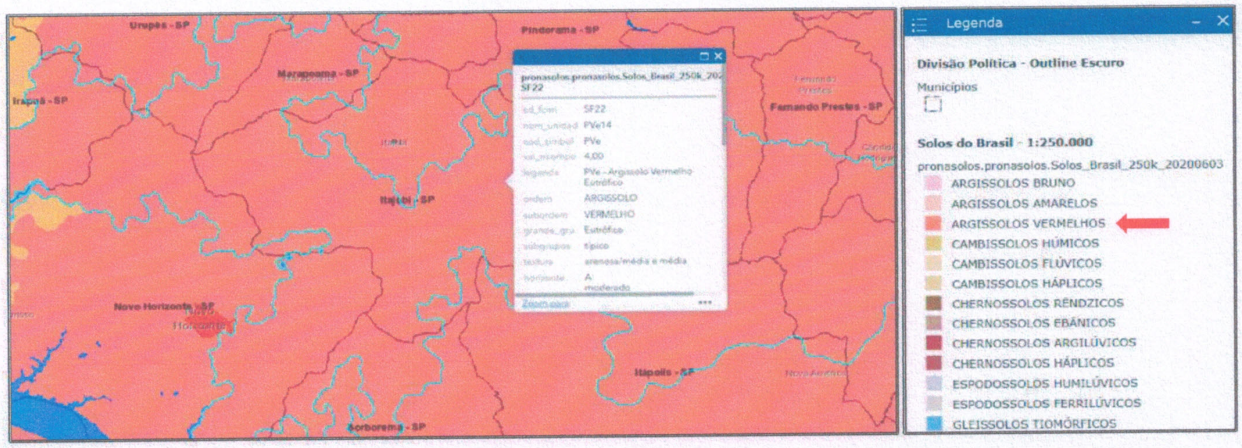


Figura 6. Representação dos tipos de solos predominantes encontrados na região e no município objeto da avaliação. Fonte: **PRONASOLOS – EMBRAPA / BR**

➢ **POTENCIAL E LIMITAÇÕES DE USO AGRÍCOLA:**

Devido às boas condições físicas e aos relevos mais suaves, apresentam alto potencial para o uso agrícola. São largamente utilizados com produção de grãos: soja, milho, arroz entre outros. Suas limitações estão mais relacionadas à baixa fertilidade verificada na maioria dos latossolos e baixa retenção de umidade, quando de texturas mais grosseiras e em climas mais secos.

- USO E MANEJO: O manejo dos Latossolos requer, de um modo geral, a adoção de correção de acidez, adubação e, nos climas mais secos, de irrigação em função da exigência da cultura. São normalmente resistentes aos processos erosivos, devido às boas condições físicas. No entanto, verifica-se que o uso intensivo de mecanização tem ocasionado a compactação destes solos, tornando-os mais suscetíveis à erosão.

Estes solos de modo geral são categoricamente **HÁPTOS, a implantação e desenvolvimento de culturas PERMANENTES E TEMPORTÁRIAS.**



pronasolos.pronasolos.Solos_Brasil_250k_20200603: SF22

cd_fcm	SF22
nom_unidad	PVe14
cod_simbol	PVe
val_ncompo	4,00
legenda	PVe - Argissolo Vermelho Eutrófico
ordem	ARGISSOLO
subordem	VERMELHO
grande_gru	Eutrófico
subgrupos	típico
textura	arenosa/média e média
horizonte	A moderado
erosao	
pedregosid	
rochosidad	
relevo	suave ondulado
componente	D ARGISSOLO VERMELHO Eutrófico típico arenosa/média e média A moderado suave ondulado + S ARGISSOLO VERMELHO-AMARELO Eutrófico abrúptico e típico arenosa/média A moderado suave ondulado e ondulado + S LATOSSOLO VERMELHO Distrófico
component1	típico média A moderado suave ondulado
component2	
component3	
inclu_p1	I ARGISSOLO VERMELHO Distrófico típico arenosa/média e média A moderado
inclu_p2	

16



Figura 7. MAPA DAS CLASSES DE APTIDÃO AGRÍCOLA DOS SOLOS EM FUNÇÃO DOS NÍVEIS DE MANEJO EMPREGADOS – FONTE: EMBRAPA SOLOS / BR.

17

4.6 Vegetação Regional

A vegetação regional é dividida em **Floresta Estacional Semidecidual** que constitui uma vegetação pertencente ao bioma da Mata Atlântica (Mata Atlântica do Interior). Caracteriza-se por duas estações climáticas, uma chuvosa e outra seca, que condicionam o comportamento das plantas: entre as árvores, de 20 a 50% perdem as folhas durante o período seco (dois a três meses). Abrange os trechos de Mata Atlântica encontrados no interior do Estado de São Paulo. E **Savana/Floresta Estacional,** vegetação adaptada a regiões normalmente planas, com climas secos (um a quatro meses sem chuva) e solos pobres e ácidos. Apresenta-se sob quatro formas distintas: savana típica (cerrado stricto sensu), com arbustos e árvores de até 7 metros de altura, caules e galhos tortuosos recobertos por casca espessa; savana florestada (cerradão), com árvores de até 12 metros de altura, mais fechada e densa que a savana típica; savana arborizada (campo cerrado), com predomínio de vegetação herbácea, principalmente gramíneas, e pequenas árvores e arbustos bastante espaçados entre si; e savana gramíneo-lenhosa (campo), constituída por uma vegetação herbácea, sem árvores.

REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO – ITAJOBI / SP E REGIÃO

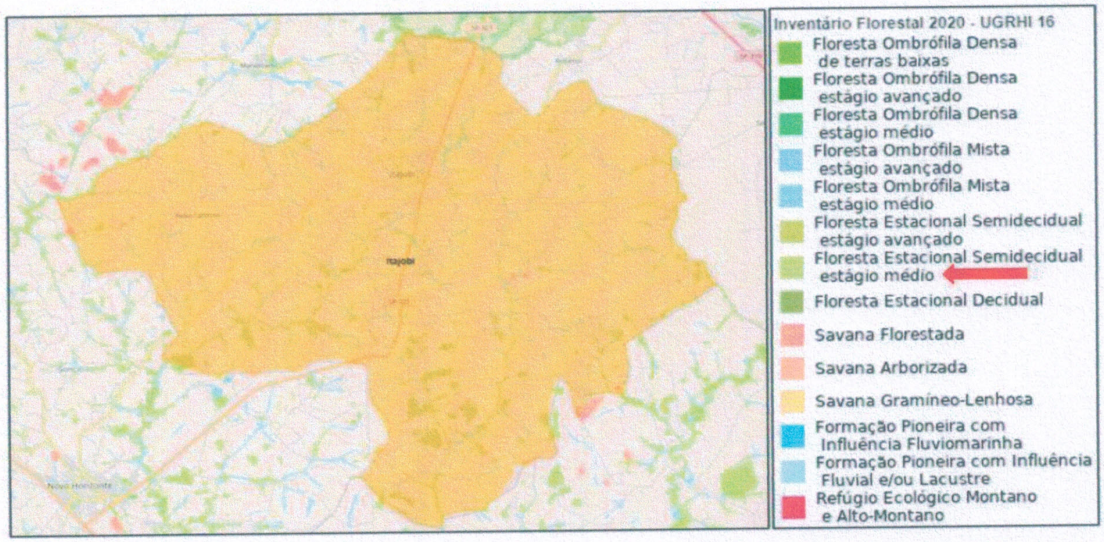
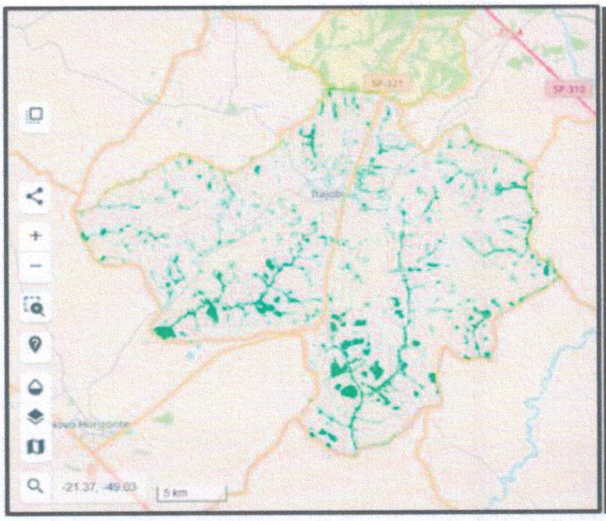


Figura 8. Representação dos tipos de vegetação predominantes encontrados na região. Fonte: DATAGEO – INVENTÁRIO FLORESTAL – 2020.

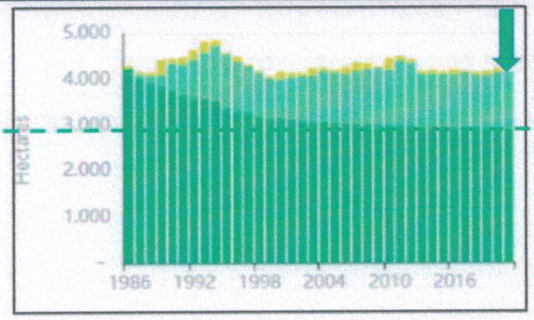




Área anual por classe – Dados referentes a 2021

2021
- 1.1.1. Formação Florestal: 2.885
- 1.2.1. Campo Alagado e Área Pantanosa: 38
- 2.1.1. Formação Florestal: 1.150
- 2.2.1. Campo Alagado e Área Pantanosa: 71

FONTE: MAPBIOMAS.ORG



4.7 Município de Itajobi - SP

4.7.1 Histórico

Em 22 de junho de 1884, Inácio Nantes da Costa e sua mulher, oficializaram a doação de "quarto de légua em quadra" a Nossa Senhora Aparecida, para formação de um patrimônio em seu louvor, na Fazenda Campo Alegre. O patrimônio iniciava próximo da confluência do córrego do Papagaio com Monjolinho, limitando-se grosso modo, com os córregos da Cisterna e da Queixada, que hoje correm na periferia da cidade.

Com a colaboração das famílias Ferreira de Toledo, Costa Ribeiro, Cardoso de Matos, Machado de Oliveira, Ribeiro Ferraz, Machado Magalhães, Tripeno e Sene, foi construída a capela dedicada à Santa padroeira.

Gullifer –Assessoria em Gestão Pública, Privada, Engenharia e Agronegócios Ltda EPP. CNPJ:10.994.034/0001-00
Rua Piratininga, 229 – Centro Monte Aprazível / SP. – CEP: 15.150-000 Fone: (17) 99664-3765
e-mail: gullifer@bol.cm.br

Em 1894 foram chegando novos moradores, principalmente emigrantes Italianos, Alemães e Sírios, que impulsionaram a agricultura e o comércio.

O Distrito de Paz foi criado em agosto de 1906, alterando-se lhe o nome de Campo Alegre das Pedras para Itajobi, que segundo Theodoro Sampaio vem do tupi, " ita- jobi", que significa " pedra deitada".

Sua elevação a Município deu-se em outubro de 1918, abrangendo naquela época os territórios de Mundo Novo (hoje Município de Urupês), Roberto (atualmente anexado ao Município de Pindorama) e Marapuama, que conserva como Distrito de Itajobi.

4.7.2 Formação Administrativa

Distrito criado e a denominação de Itajobi, por lei estadual nº 993, de 02-08-1906, com sede em Campo Alegre das Pedras, subordinado ao município de Itápolis.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, "Itajobi" figura como distrito do município de Itápolis.

Elevado a categoria de município com a denominação de Itajobi, por lei estadual no 1604, de 26-10-1918, desmembrado de Itápolis. Sede no antigo distrito Itápolis. Constituído do distrito sede. Instalado em 05-04-1919.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município de Itajobi é constituído do distrito sede. Pelo decreto nº 6638, de 31-08-1934, é criado o distrito de Vila Robert e anexado ao município de Itajobi. Pela lei nº 2569, de 13-01-1936, é criado o distrito de Marapuama e anexado ao município de Itajobi. Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o município é constituído de 3 distritos: Itajobi, Marapuama e Vila Robert. Pelo decreto-lei estadual nº 9073, de 31-03-1938, o município está grafado Itajobi e os distritos Marapoama ex-Marapuama Vila Roberto ex-Vila Roberto. No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município de Itajobi é constituído de 3 distritos de Itajobi, Marapoama Vila Roberto e pertence ao termo e comarca de Santa Adélia. Pelo decreto-lei estadual no 14334, de 30-11-1944, transfere o distrito de Roberto do município de Itajobi para o de Pindorama. No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município é constituído de 2 distritos: Itajobi e Marapoama, e pertence ao termo e comarca de Santa Adélia.

Gullifer –Assessoria em Gestão Pública, Privada, Engenharia e Agronegócios Ltda EPP. CNPJ:10.994.034/0001-00
Rua Piratininga, 229 – Centro Monte Aprazivel / SP. – CEP: 15.150-000 Fone: (17) 99664-3765
e-mail: gullifer@bol.com.br

Em divisão territorial datada de 01-VII-1960, o município é constituído de 2 distritos: Itajobi e Marapoama.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 18-VIII-1988.

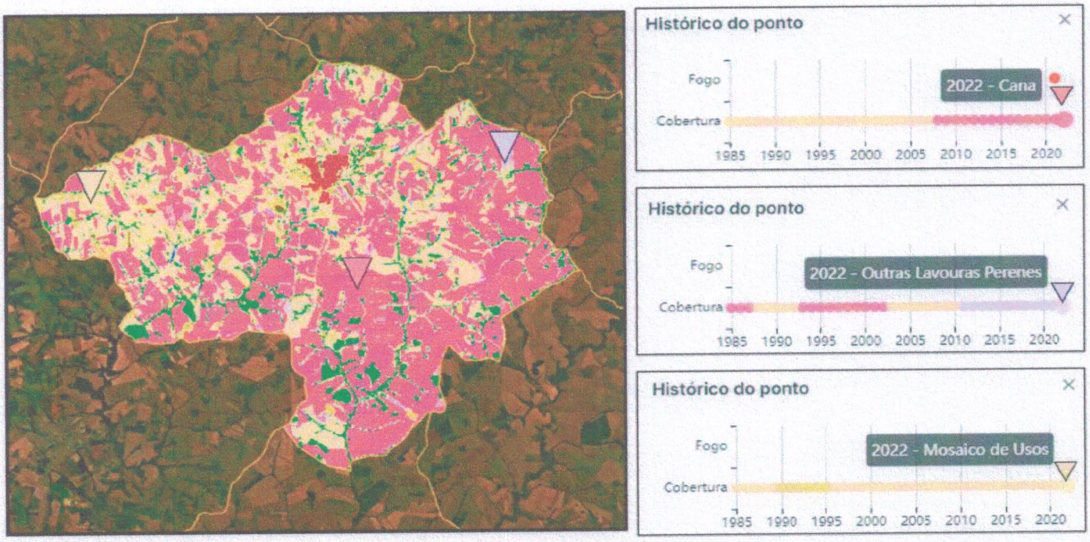
Pela lei complementar no 02, de 24-10-1991, é criado o distrito de Nova Cardoso e anexado ao
município de Itajobi. Pela lei estadual no 7644, de 30 de dezembro de 1991, desmembra do município de Itajobi o distrito de Marapoama. Em divisão territorial datada de 1-VI-1995, o município é constituído de 2 distritos Itajobi e Nova Cardoso. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 14-V-2001.

4.7.3 Economia

A sua economia é basicamente constituída pelas atividades agropecuárias, sendo a principal atividade o cultivo de cana de açúcar e citricultura.

4.8 Uso e Ocupação dos solos

No município de Itajobi, a ocupação de solos se dá em grande parte pela cultura canavieira devida á várias indústrias de Álcool e Açúcar instaladas na região, porém a fruticultura, horticultura e a pecuária leiteira são marcantes nas pequenas propriedades familiares.



Gullifer –Assessoria em Gestão Pública, Privada, Engenharia e Agronegócios Ltda EPP. CNPJ:10.994.034/0001-00
Rua Piratininga, 229 – Centro Monte Aprazível / SP. – CEP: 15.150-000 Fone: (17) 99664-3765
e-mail: gullifer@bol.cm.br

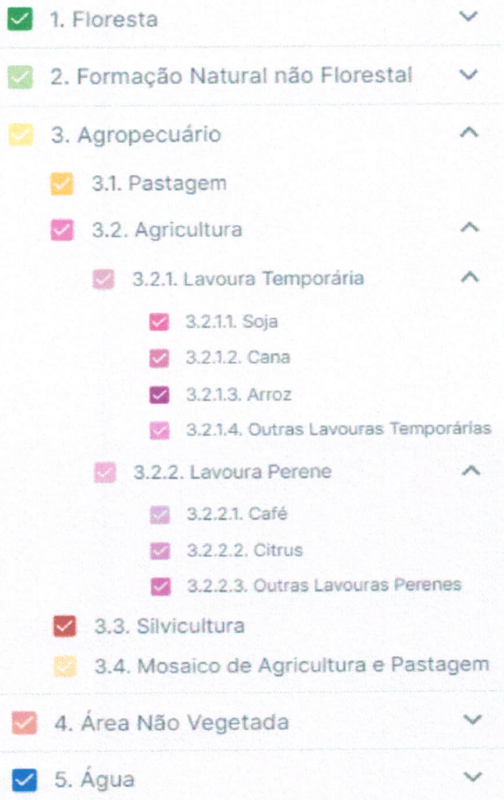


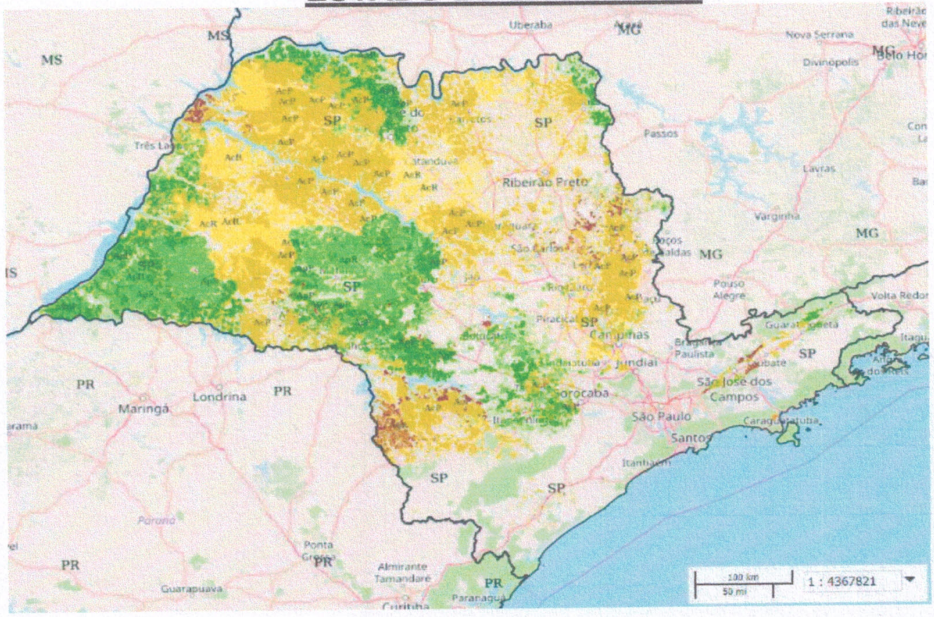
Figura 9. Representação da Cobertura de Solo no município de **Itajobi-SP**. Fonte: www.mapbiomas.org – **2022**

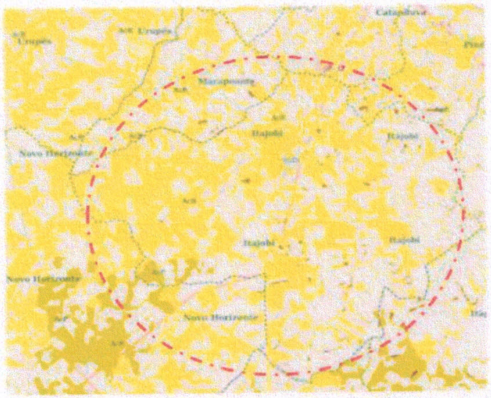
Gullifer –Assessoria em Gestão Pública, Privada, Engenharia e Agronegócios Ltda EPP. CNPJ:10.994.034/0001-00
Rua Piratininga, 229 – Centro Monte Aprazível / SP. – CEP: 15.150-000 Fone: (17) 99664-3765
e-mail: gullifer@bol.cm.br

GULLIFER

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VTN - VALOR DE TERRA NUA - 2024

ZONEAMENTO AGROECOLÓGICO DA CANA-DE-AÇÚCAR NO ESTADO DE SÃO PAULO





CARACTERIZAÇÃO: O município de **Itajobi – SP**, está enquadrado nas **ZONAS DE CLASSIFICAÇÃO – AcP e AcR,** para implantação, desenvolvimento, cultivo e manejo da cultura da Cana-de-Açúcar; Conforme demonstrado nos mapas e legenda apresentados ao lado e abaixo. – Fonte: www.geoinfo.cnps.embrapa.br

Zoneamento agroecológico da cana-de-açúcar do estado de São Paulo

- AcMS - Áreas aptas ao cultivo com aptidão agrícola BAIXA, atualmente utilizadas com Agricultura
- AcP - Áreas aptas ao cultivo com aptidão agrícola ALTA, atualmente utilizadas com Agricultura
- AcR - Áreas aptas ao cultivo com aptidão agrícola MÉDIA, atualmente utilizadas com Agricultura
- AgMS - Áreas aptas ao cultivo com aptidão agrícola BAIXA, atualmente utilizadas com Agropecuária
- AgP - Áreas aptas ao cultivo com aptidão agrícola ALTA, atualmente utilizadas com Agropecuária
- AgR - Áreas aptas ao cultivo com aptidão agrícola MÉDIA, atualmente utilizadas com Agropecuária
- ApMS - Áreas aptas ao cultivo com aptidão agrícola BAIXA, atualmente utilizadas com Pastagem
- ApP - Áreas aptas ao cultivo com aptidão agrícola ALTA, atualmente utilizadas com Pastagem
- ApR - Áreas aptas ao cultivo com aptidão agrícola MÉDIA, atualmente utilizadas com Pastagem

23

Gullifer –Assessoria em Gestão Pública, Privada, Engenharia e Agronegócios Ltda EPP. CNPJ:10.994.034/0001-00
Rua Piratininga, 229 – Centro Monte Aprazível / SP. – CEP: 15.150-000 Fone: (17) 99664-3765
e-mail: gullifer@bol.cm.br

4.9 Ocupações circunvizinhas

As ocupações dos solos das áreas rurais dos municípios lindeiros caracterizam-se por atividade voltada predominantemente à agricultura e similares às atividades existentes nas áreas rurais do município de Itajobi.

5 COLETA DE DADOS

5.1 Consulta de Mercado.

A pesquisa de mercado, no sentido da apuração dos valores "médios", unitários básicos (por hectare), pode ser praticada e/ou propostos para com propriedades localizadas em munícipios com características semelhantes e/ou comparáveis ao avaliado. Para tanto, foram realizadas investigações específicas junto a várias fontes, as quais pudessem fornecer subsídios para a determinação dos valores procurados com justeza e imparcialidade.

5.2 Cotações de Mercado

Na Tabela 5 estão às descrições das ofertas levantadas no mês de dezembro de 2023, os imóveis abaixo listados estão localizados: 2 elementos amostrais no município alvo dessa avaliação e 3 localizados em municípios lindeiros com as mesmas características agropecuárias do município avaliado.

GULLIFER

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VTN – VALOR DE TERRA NUA - 2024

Ofertas	Município	hectares	Valor Total	Valor Hectare	*Capacidade/uso	**Tamanho	**Benfeitorias	Descrição
Nº 1	Pindorama-SP	45,8106	R$ 5.500.000,00	R$ 120.059,54	0,950	1,124	1,200	45,8106 hectares - Cultivo de limão irrigado Quantidade de pés: 5.200 unidades Espaçamento entre os pés: 7x3 Idade dos pés: 5 anos Capacidade do poço artesiano 30 mil litros/h (irrigação) - 03 represas com três nascentes Benfeitorias: Confinamento com dois barracões cobertos de telha de barro, estrutura de madeira e coluna de concreto. Com a medida (132 x 11) 1.452 m² - 01 Barracão com estrutura de ferro e coberto com telha de zinco (12,5 x 15) 187 m² - 01 Barracão com estrutura de madeira e coberto com telha de barro (26 x 10) 260m² 3 silo trincheira inteiro de concreto na medida 14x11 (154 m³) - 01 mangueira de gado (18 x 22) 396m² 01 casa do caseiro 01 barracão (9x14) 126 m² com banheiro – ((12) 99623-7707)
Nº 2	Itajobi- SP	67,37	R$ 7.516.800,00	R$ 111.574,88	0,950	1,085	1,200	27,84 alqueires em Itajobi/SP, média para alta benfeitoria, com 23,5 alqueires em cana de açúcar, arrendado a 60 toneladas por alqueire para terceiro fornecedor da Usina Colombo, contrato novo, excelente área, ótima topografia e localização, - 17-99601-4488 – ANUNCIADO EM 08/12/2023.
Nº 3	Itápolis- SP	263,78	R$ 25.000.000,00	R$ 94.775,95	0,950	1,075	1,150	109 alqueires, - em CANA ARRENDADA, à venda por R$ 25.000.000,00 - em Itápolis/SP 87 alqueires em cana, arrendada para usina cofco a 70,5 toneladas por alqueire até 2037 22 alqueires em reserva – Médio para alto nível de benfeitorias - Cód. 296928985 - Atualizado há 1 mês.
Nº4	Itajobi- SP	324,28	R$ 28.500.000,00	R$ 87.887,01	0,903	1,083	1,200	Fazenda no município de ITAJOBI – SP- Excelente fazenda no município de ITAJOBI - SP, contendo 134 alqueires toda formada em CITRUS; infraestrutura : 1 barracão 330 metros / 1 barracão 150 metros / 14 casa sede / 2 casas de funcionários / 1 bim Graciela 80 toneladas / 4 conjuntos de irrigação - 100% irrigada. **- Cód. 299662732 - Atualizado há mais de 1 mês (17) 99164-2880.**
Nº 5	Marapoama - SP	12,40	R$ 850.000,00	R$ 68.548,39	0,903	1,289	1,100	Sítio rural em Marapoama - SP, rodovia Itajobi - Marapoama possui casa com2 dormitórios, 2 banheiros, piscina, represa, parte da propriedade formada em Eucalipto - Imobiliária Alternativa - (17) 3531-0000

25

5.3 Homogeneização

O processo de homogeneização visa eliminar eventuais diferenças por ventura existentes entre os elementos comparativos coletados com o paradigma existente. Consiste na aplicação de expressões ou fatores empíricos consagrados juntamente com um programa estatístico especialmente criado para a Engenharia de Avaliações.

5.4 Ofertas

Será deduzido o percentual entre 10% a 25% dos preços das amostras que não traduzem o real nível do mercado (transações), **por considerá-las majoradas** a fim de propiciar elasticidade nas negociações e homogeneidades das amostras.

5.5 Malha viária Municipal e Viabilidade de Circulação

Pelo município passam rodovias SP-321 (Rodovia Cesário José de Castilho), que dá acesso à Rodovia Washington Luís – SP 310 e liga Itajobi ao Município de Novo Horizonte; Rodovia Vicinal Paulo Barbizan, Rodovia Vicinal Raul Galvani – que dá acesso ao município de Marapoama. Aas estradas encontradas no município, são de terra, com manutenções realizadas periodicamente, apresentando dessa forma, boa praticabilidade o ano todo. Devido ao número expressivo de quilometragem sem pavimentos e dado às distancias significativas dos imóveis rurais, será realizado a classificação de maneira geral quanto à situação de viabilidade de circulação em **Vicinal II,** conforme tabela abaixo.

Tabela 6. Escala de valores de terras segundo a situação e viabilidade de circulação.

SITUAÇÃO	CIRCULAÇÃO			
	Tipo de Estrada	Importância das Distâncias	Praticabilidade no Ano	Escala de Valor
ASFALTO	Asfaltada	Limitada	Permanente	100%
VICINAL I	1ª Classe não asfaltada	Relativa	Permanente	95%
VICINAL II	Não pavimentada	Significativa	Permanente	90%
VICINAL III	Estradas e servidões de Passagem	Vias e distâncias se equivalendo	Sem condições Satisfatórias	80%
VICINAL IV	Fechos nas servidões	Distâncias e classes se equivalendo	Problemas sérios na Estação chuvosa	75%
VICINAL V	Fechos e interceptadas por córregos s/ pontes	-	Problemas sérios mesmo na seca	70%

5.6 Classe de capacidade de uso

Definido o paradigma a ser utilizado no processo de homogeneização, determina-se o seu índice, que deve ser obtido por modelo matemático ou estatístico; ou com a utilização da escala de Mendes Sobrinho ou outras tabelas específicas.

Por ocasião da vistoria dos dados de mercado, com o uso dos mapas de solos existentes ou de observações locais, verifica-se a característica morfológica, física e química, e obtém-se a extensão geográfica e distribuição percentual das classes ocorrentes.

Com auxílio da mesma escala utilizada, considera-se a distribuição geográfica e percentual das classes ocorrentes anteriormente obtidas e determina-se o índice para cada um dos dados de mercado. O fator classe de capacidade de uso das terras corresponde à razão entre o índice do paradigma com o índice de cada dado de mercado.

Rua Piratininga, 229 – Centro–Cep. 15150-000 Monte Aprazível – SP
Fone: (17) 3275-1688 / (11) 99428-3365– e-mail – gullifer@bol.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VTN – VALOR DE TERRA NUA 2024

GULLIFER – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA, ENGENHARIA E AGRONEGÓCIOS LTDA EPP.

As células **hachuradas** representam o enquadramento do imóvel avaliando quanto à capacidade do uso do solo e valor relativo de cada classe segundo Mendes Sobrinho (Kozma, 1984).

Tabela 7. Capacidade do uso do solo e valor relativo de cada classe segundo Mendes Sobrinho (Kozma, 1984).

Classes de uso	Critério	Escala de Valor (%)
I	Terras próprias para culturas, sem problemas de conservação, fertilidade, exige adubação e manutenção	100
II	Terras próprias para culturas, com pequenos problemas de conservação, fertilidade, exige práticas simples de conservação da fertilidade	95
III	Terras próprias para culturas, com problemas sérios de conservação, fertilidade, exige práticas conservacionistas complexas (terraceamento)	75
IV	Terras de culturas ocasionais (2 anos), pastagens (3 anos), sem problemas de conservação, serve para extração mineral e/ ou reflorestamento	55
V	Terras próprias para pastagens, sem problemas de conservação	50
VI	Terras próprias para pastagens, pequenos problemas de conservação, fertilidade exige práticas simples	40
VII	Terras próprias para florestas, sérios problemas de conservação, fertilidade exige práticas complexas.	30
VIII	Terras de abrigo da vida silvestre, sem problemas de conservação, renda de eventual exploração piscícola	20

Este item visa classificar ou agrupar as terras do município de Itajobi - SP nas aptidões agrícolas expostas no art. 6°, IN 1.562/15:

I - lavoura - aptidão boa: terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações
significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;

II - lavoura - aptidão regular: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;

28

Rua Piratininga, 229 – Centro–Cep. 15150-000 Monte Aprazível – SP
Fone: (17) 3275-1688 / (11) 99428-3365– e-mail – gullifer@bol.com.br

III - lavoura - aptidão restrita: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

IV - Pastagem plantada: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;

V - Silvicultura ou pastagem natural: terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos; ou

VI - Preservação da fauna ou flora: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

Com base no último censo agropecuário realizado no município de Itajobi – SP pelo IBGE no ano de 2017 é possível determinar a aptidão das terras no município avaliado segundo as Classes de Capacidades de Uso e a Instrução Normativa RFB n° 1.562, de 11.5.2015, conforme a figura abaixo.

Rua Piratininga, 229 – Centro–Cep. 15150-000 Monte Aprazível – SP
Fone: (17) 3275-1688 / (11) 99428-3365– e-mail – gullifer@bol.com.br

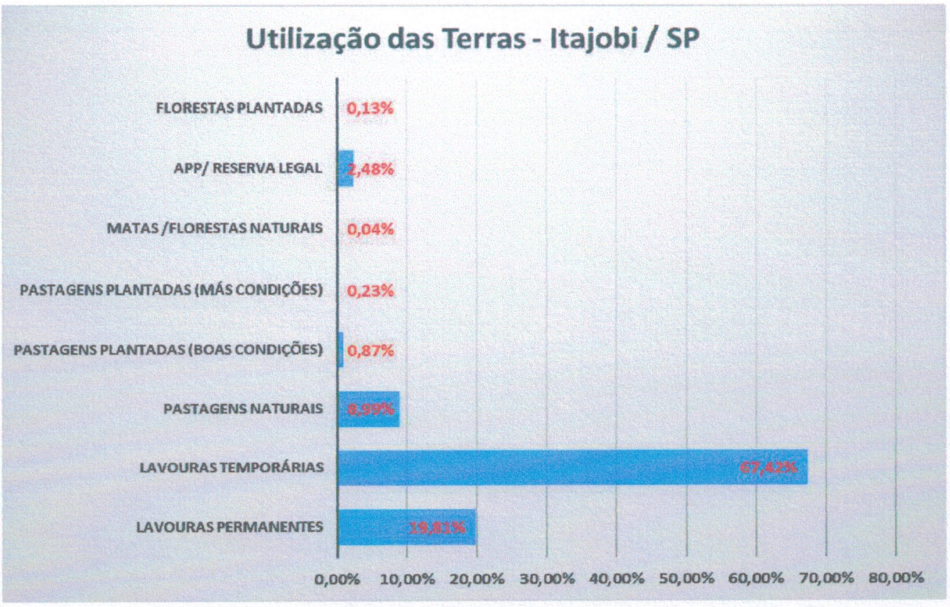


Figura 11. Representação da utilização de terras no município de Itajobi-SP. Fonte IBGE – ano 2017.

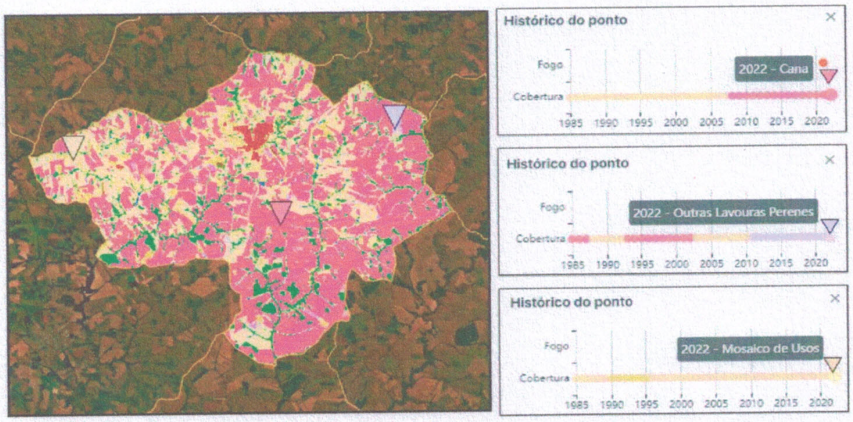
Tabela 8. Relação entre Classes de Capacidades de Uso e a Instrução Normativa RFB n° 1.562, de 11.5.2015.

Classes de Uso (Mendes Sobrinho)	Incisos do Art. 6º, IN 1.562/2015	Ocorrência
I	I - lavoura - aptidão boa	Sim
II	II - lavoura - aptidão regular	Sim
III	III - lavoura - aptidão restrita	Sim
IV	III - lavoura - aptidão restrita	Sim
V	IV - pastagem plantada	Sim
VI	V - silvicultura ou pastagem natural	Sim
VII	VI - preservação da fauna ou flora	Sim
VIII	VI - preservação da fauna ou flora	Sim

Rua Piratininga, 229 – Centro–Cep. 15150-000 Monte Aprazível – SP
Fone: (17) 3275-1688 / (11) 99428-3365– e-mail – gullifer@bol.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO
DE VTN –
VALOR DE TERRA NUA -
2024

➢ USO E OCUPAÇÃO DOS SOLOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI / SP



31

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Conforme a classe de usos e viabilidade de circulação, levantados e apresentados anteriormente, determina-se a capacidade de uso de solo conforme sua classificação.

Tabela 9. Valor das terras rústicas segundo a capacidade de uso e situação, segundo Mendes Sobrinho.

	CLASSE DE CAPACIDADE DE USO								
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
SITUAÇÃO		100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
ASFALTO	100%	1,000	0,950	0,750	0,550	0,500	0,400	0,300	0,200
VICINAL I	95%	0,950	0,903	0,713	0,523	0,475	0,380	0,285	0,190
VICINAL II	90%	0,900	0,855	0,675	0,495	0,450	0,360	0,270	0,180
VICINAL III	80%	0,800	0,760	0,600	0,440	0,400	0,320	0,240	0,160
VICINAL IV	75%	0,750	0,713	0,563	0,413	0,375	0,300	0,225	0,150
VICINAL V	70%	0,700	0,665	0,525	0,385	0,350	0,280	0,210	0,140

5.7 Tamanho

Segundo Consulta Pública aos Dados do SiCAR/SP, plataforma onde são realizados os Cadastros Ambientais Rurais (CAR) do Estado de São Paulo, o Município de Itajobi – SP possui, atualmente, 1.389 propriedades rurais cadastradas no CAR, totalizando uma área de 47.095,17 hectares, ou seja, 93,80% da área total do Município. Outro dado importante retirado do SICAR/SP – O tamanho médio dos imóveis no município de Itajobi – SP é de 116,28 hectares; com isso, este valor será tomado como base de cálculo para o tamanho médio dos imóveis no município avaliado; Este item é obtido utilizando a nota de tamanho atribuída ao avaliando em relação à oferta, conforme expressão abaixo.

$$r = \frac{Ta}{Tf} \qquad Nota = 1 + \left(\sqrt{r-1}\right) * 0{,}1$$ Onde:

r = Relação

Ta = Tamanho médio dos imóveis no município avaliado – Área / *Tf* = Tamanho imóvel oferta.

32

5.8 Benfeitorias

Quanto às benfeitorias comparadas com outras propriedades com destinação e vocação similares, ou infraestrutura básica, como, acessos pavimentados, água tratada, esgoto, rede elétrica, entre outros, podendo a comparação entre os fatores variar em até 20%, para mais ou para menos, conforme tratamento científico presente no item 9.2.3.5 da Norma 14.563 – 3.

Para comparação com o imóvel avaliando, é proposto pelo avaliador a utilização Tabela 10, que atribui a benfeitorias do imóvel oferta em relação ao avaliando com as seguintes notas.

Tabela 10. Notas de benfeitorias.

Nota	Benfeitorias
0,800 a 0,849	Péssimo
0,850 a 0,889	Muito baixo
0,900 a 0,949	Baixo
0,950 a 0,999	Médio a Baixo
1,000	Imóvel avaliando
1,001 a 1,050	Médio a Alto
1,051 a 1,100	Alto
1,101 a 1,150	Muito alto
1,151 a 1,200	Ótimo

6 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO – IMÓVEL RURAL – "TERRA NUA":

Para a avaliação foi determinado notas ao avaliando, onde a relação destas notas com as notas obtidas para cada amostra obtém-se os fatores de homogeneização.

6.1 Notas Imóvel Avaliando.

Nota 1 – 0,900 – Classe de Capacidade de Uso.

Nota 2 – 1,000 – Tamanho.

Nota 3 – 1,000 – Benfeitorias

Rua Piratininga, 229 – Centro–Cep. 15150-000 Monte Aprazível – SP
Fone: (17) 3275-1688 / (11) 99428-3365– e-mail – gullifer@bol.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE
VTN – VALOR DE TERRA NUA
2024

GULLIFER – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA, ENGENHARIA E AGRONEGÓCIOS LTDA EPP.

6.2 Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:

Área em hectares:	45,8106
Valor:	R$ 5.500.000,00
Valor por hectare:	R$ 120.059,54
Valor por hectare deduzido o Fato Fator Oferta	R$ 90.044,65
Fator Homogeneização = Nota Avaliando / Nota Oferta	**Nota Oferta**
Cap/Uso Fator de homogeneização: 0,947	0,950
Tam Fator de homogeneização: 0,889	1,124
Benf Fator de homogeneização: 0,833	1,200

Imóvel 2:

Área em hectares:	67,37
Valor:	R$ 7.516.800,00
Valor por hectare:	R$ 111.574,88
Valor por hectare deduzido o Fator de Oferta:	R$ 83.681,16
Fator Homogeneização = Nota Avaliando / Nota Oferta	**Nota Oferta**
Cap/Uso Fator de homogeneização: 0,947	0,950
Tam Fator de homogeneização: 0,922	1,085
Benf Fator de homogeneização: 0,833	1,200

Imóvel 3:

Área em hectares:	263,78
Valor:	R$ 25.000.000,00
Valor por hectare:	R$ 94.775,95
Valor por hectare deduzido o Fator Oferta	R$ 71.081,96
Fator Homogeneização = Nota Avaliando / Nota Oferta	**Nota Oferta**
Cap/Uso Fator de homogeneização: 0,947	0,950
Tam Fator de homogeneização: 0,930	1,075
Benf Fator de homogeneização: 0,869	1,050

Imóvel 4:

Área em hectares:	324,28
Valor:	R$ 28.500.000,00
Valor por hectare:	R$ 87.887,01
Valor por hectare deduzido o Fator Oferta	R$ 70.309,61
Fator Homogeneização = Nota Avaliando / Nota Oferta	**Nota Oferta**
Cap/Uso Fator de homogeneização: 0,997	0,903
Tam Fator de homogeneização: 0,923	1,083
Benf Fator de homogeneização: 0,833	1,200

Rua Piratininga, 229 – Centro–Cep. 15150-000 Monte Aprazível – SP
Fone: (17) 3275-1688 / (11) 99428-3365– e-mail – gullifer@bol.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VTN – VALOR DE TERRA NUA 2024

GULLIFER – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA, ENGENHARIA E AGRONEGÓCIOS LTDA EPP.

Imóvel 5:

Área em hectares:		12,40
Valor:		R$ 850.000,00
Valor por hectare:		R$ 68.548,39
Valor por hectare deduzido o Fator Oferta		R$ 58.266,13
Fator Homogeneização = Nota Avaliando / Nota Oferta		**Nota Oferta**
Cap/Uso	Fator de homogeneização: 0,997	0,903
Tam	Fator de homogeneização: 0,775	1,289
Benf	Fator de homogeneização: 0,909	1,100

6.3 Homogeneização:

Tabela 11. Tabela de homogeneização

Imóvel	R$/hectare	Oferta	Cap/Uso	Tam	Benf	R$/ha homog.
1	R$ 90.044,65	0,950	0,947	0,889	0,833	R$ 59.989,91
2	R$ 83.681,16	0,950	0,947	0,922	0,833	R$ 57.819,88
3	R$ 71.081,96	0,950	0,947	0,930	0,869	R$ 51.681,57
4	R$ 70.309,61	0,903	0,997	0,923	0,833	R$ 48.668,09
5	R$ 58.266,13	0,903	0,997	0,775	0,909	R$ 36.954,27

Objetivo: Determinação de Valores e coeficientes de homogeneização (Valor Homogeneizado)

R$/ha: Valor por hectare das amostras.

Oferta: Fator referente à oferta ou transação efetivada.

Cap/Uso: Fator de Classe de Capacidade de Uso.

Tam.: Fator de comparação com o tamanho da área produtiva.

Benf: Fator de comparação das benfeitorias.

6.4 Valores homogeneizados (Xi), em R$/ha:

6.4.1 Média

$$X = \sum\left(\frac{Xi}{n}\right)$$

Onde, X = *Média*

Xi = Valor Homogeneizado R$/ha

n = Número de ofertas

Rua Piratininga, 229 – Centro–Cep. 15150-000 Monte Aprazível – SP
Fone: (17) 3275-1688 / (11) 99428-3365– e-mail – gullifer@bol.com.br

Média = **R$ 51.022,74**

6.4.2 Desvio Padrão

$$S = \sqrt{\sum \left(\frac{(X - Xi)^2}{(n-1)} \right)}$$

S = Desvio padrão

X = Média

Xi = Valor Homogeneizado R$/ha

n = Número de ofertas

Desvio padrão: **R$ 9.089,98**

6.4.3 Erro padrão

$$SE = \frac{S}{\sqrt{n}}$$

Onde,

SE = Erro padrão da média

S = Desvio padrão

n = Número de ofertas

Erro padrão = **R$ 4.065,16**

Rua Piratininga, 229 – Centro–Cep. 15150-000 Monte Aprazível – SP
Fone: (17) 3275-1688 / (11) 99428-3365– e-mail – gullifer@bol.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

6.5 Verificação dos valores pelo Critério Excludente de *Chauvenet*:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC) fornecido pela tabela de *Chauvenet*.

Tabela 12 – Critério de *Chauvenet* para rejeição de valor medido.

Número de leituras, n	Razão entre o máximo desvio aceitável e o desvio padrão - VC
3	1,38
4	1,54
5	**1,65**
6	1,73
7	1,80
10	1,96
15	2,13
25	2,33
50	2,57
100	2,81
300	3,14
500	3,29
1000	3,48

Valor crítico para 5 amostras, pela Tabela de *Chauvenet*: VC = **1,65**

AMOSTRA 1: d = 0,98 < 1,65 (amostra pertinente)
AMOSTRA 2: d = 0,74 < 1,65 (amostra pertinente)
AMOSTRA 3: d = 0,07 < 1,65 (amostra pertinente)
AMOSTRA 4: d = 0,26 < 1,65 (amostra pertinente)
AMOSTRA 5: d = 1,54 < 1,65 (amostra pertinente)

6.6 Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos, dentro dos quais, teoricamente, um valor, tem 80% de chance de ser encontrado.

Eles são determinados pelas fórmulas:

$$Li = X - tc \cdot \left(\frac{S}{\sqrt{(n-1)}} \right)$$

e

$$Ls = X + tc \cdot \left(\frac{S}{\sqrt{(n-1)}} \right)$$

Rua Piratininga, 229 – Centro–Cep. 15150-000 Monte Aprazível – SP
Fone: (17) 3275-1688 / (11) 99428-3365– e-mail – gullifer@bol.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VTN – VALOR DE TERRA NUA 2024

GULLIFER - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA, ENGENHARIA E AGRONEGÓCIOS LTDA EPP.

Li = Limite inferior

Ls – Limite superior

S = Desvio padrão

X = Média

tc = valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e (n-1) graus de liberdade.49

n = Número de ofertas

Tabela 13 – Tabela de Percentis da Distribuição t de *Student*.

Unicaudal	75%	80%	85%	90%	95%	97,50%	99%	99,50%	99,75%	99,90%	99,95%
Bicaudal	50%	60%	70%	80%	90%	95%	98%	99%	99,50%	99,80%	99,90%
1	1,00	1,38	1,96	3,08	6,31	12,71	31,82	63,66	127,30	318,30	636,60
2	0,82	1,06	1,39	1,89	2,92	4,30	6,97	9,93	14,09	22,33	31,60
3	0,77	0,98	1,25	1,64	2,35	3,18	4,54	5,84	7,45	10,21	12,92
4	0,74	0,94	1,19	1,53	2,13	2,78	3,75	4,60	5,60	7,17	8,61
5	0,73	0,92	1,16	1,48	2,02	2,57	3,37	4,03	4,77	5,89	6,87
6	0,72	0,91	1,13	1,44	1,94	2,45	3,14	3,71	4,32	5,21	5,96
7	0,71	0,90	1,12	1,42	1,90	2,37	3,00	3,50	4,03	4,79	5,41
8	0,71	0,89	1,11	1,40	1,86	2,31	2,90	3,36	3,83	4,50	5,04
9	0,70	0,88	1,10	1,38	1,83	2,26	2,82	3,25	3,69	4,30	4,78
10	0,70	0,88	1,09	1,37	1,81	2,23	2,76	3,17	3,58	4,14	4,59
11	0,70	0,88	1,09	1,36	1,80	2,20	2,72	3,11	3,50	4,03	4,44
12	0,70	0,87	1,08	1,36	1,78	2,18	2,68	3,06	3,43	3,93	4,32
13	0,69	0,87	1,08	1,35	1,77	2,16	2,65	3,01	3,37	3,85	4,22
14	0,69	0,87	1,08	1,35	1,76	2,15	2,62	2,98	3,33	3,79	4,14
15	0,69	0,87	1,07	1,34	1,75	2,13	2,60	2,95	3,29	3,73	4,07
16	0,69	0,87	1,07	1,34	1,75	2,12	2,58	2,92	3,25	3,69	4,02
17	0,69	0,86	1,07	1,33	1,74	2,11	2,57	2,90	3,22	3,65	3,97
18	0,69	0,86	1,07	1,33	1,73	2,10	2,55	2,88	3,20	3,61	3,92
19	0,69	0,86	1,07	1,33	1,73	2,09	2,54	2,86	3,17	3,58	3,88
20	0,69	0,86	1,06	1,33	1,73	2,09	2,53	2,85	3,15	3,55	3,85
21	0,69	0,86	1,06	1,32	1,72	2,08	2,52	2,83	3,14	3,53	3,82
22	0,69	0,86	1,06	1,32	1,72	2,07	2,51	2,82	3,12	3,51	3,79
23	0,69	0,86	1,06	1,32	1,71	2,07	2,50	2,81	3,10	3,49	3,77
24	0,69	0,86	1,06	1,32	1,71	2,06	2,49	2,80	3,09	3,47	3,75
25	0,68	0,86	1,06	1,32	1,71	2,06	2,49	2,79	3,08	3,45	3,73

Rua Piratininga, 229 – Centro–Cep. 15150-000 Monte Aprazível – SP
Fone: (17) 3275-1688 / (11) 99428-3365– e-mail – gullifer@bol.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VTN – VALOR DE TERRA NUA 2024

GULLIFER – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA, ENGENHARIA E AGRONEGÓCIOS LTDA EPP.

26	0,68	0,86	1,06	1,32	1,71	2,06	2,48	2,78	3,07	3,44	3,71
27	0,68	0,86	1,06	1,31	1,70	2,05	2,47	2,77	3,06	3,42	3,69
28	0,68	0,86	1,06	1,31	1,70	2,05	2,47	2,76	3,05	3,41	3,67
29	0,68	0,85	1,06	1,31	1,70	2,05	2,46	2,76	3,04	3,40	3,66
30	0,68	0,85	1,06	1,31	1,70	2,04	2,46	2,75	3,03	3,39	3,65
40	0,68	0,85	1,05	1,30	1,68	2,02	2,42	2,70	2,97	3,31	3,55
50	0,68	0,85	1,05	1,30	1,68	2,01	2,40	2,68	2,94	3,26	3,50
60	0,68	0,85	1,05	1,30	1,67	2,00	2,39	2,66	2,92	3,23	3,46
80	0,68	0,85	1,04	1,29	1,66	1,99	2,37	2,64	2,89	3,20	3,42
100	0,68	0,85	1,04	1,29	1,66	1,98	2,36	2,63	2,87	3,17	3,39
120	0,68	0,85	1,04	1,29	1,66	1,98	2,36	2,62	2,86	3,16	3,37
∞	0,67	0,84	1,04	1,28	1,65	1,96	2,33	2,58	2,81	3,09	3,29

Limite inferior do intervalo de confiança (*Li*):

*Li = 51,022,74 - 1,53 * 9.089,98 / √ (n - 1)* = **R$ 44.068,90**

Limite superior do intervalo de confiança (*Ls*):

*Ls = 51,022,74 + 1,53 * 9.089,98 / √ (n - 1)* = **R$ 57.976,57**

6.7 Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando a amplitude do intervalo de confiança, deverá ser considerado o campo de arbítrio idêntico ao intervalo de confiança.

Campo de arbítrio: de **R$ 44.068,90** a **R$ 57.976,57**

Rua Piratininga, 229 – Centro–Cep. 15150-000 Monte Aprazível – SP
Fone: (17) 3275-1688 / (11) 99428-3365– e-mail – gullifer@bol.com.br

6.8 Tomada de decisão sobre o valor unitário do avaliando:

O avaliador tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio, desta forma, foram identificados **(3) valores** homogeneizados que se apresentaram **dentro do intervalo de confiança**, que **correspondem às amostras homogeneizadas:**

Amostra 2: R$ 55.816,09 – Itajobi / SP
Amostra 3: R$ 55.816,09 – Itápolis / SP
Amostra 4: R$ 55.816,09 – Itajobi / SP

Será utilizado o critério da **média dos valores** homogeneizados que ficaram **dentro do intervalo de confiança calculado**, pertencente ao território do município alvo desta análise e as amostras subsequentes e diretamente correlatas

- Desta forma o Valor por hectare do avaliando: **R$ 52.723,18**

Rua Piratininga, 229 – Centro–Cep. 15150-000 Monte Aprazível – SP
Fone: (17) 3275-1688 / (11) 99428-3365– e-mail – gullifer@bol.com.br

6.9 Resultados

Segue abaixo o Valor de Terra Nua (VTN) – 2024.

Após a determinação do valor terra nua de "classe I - lavoura - aptidão boa", obtido através da homogeneização de valores de mercado e dos parâmetros comparativos, foi calculado os demais valores para as classes seguinte, conforme a tabela abaixo.

Tabela 14. Resumo da Planilha de Preços Referenciais do Valor da Terra Nua – VTN no município de **Itajobi – SP – EXERCÍCIO 2024,** para fins atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil.

VALOR EM R$/hectares					
I - Lavoura - aptidão boa	II - Lavoura - aptidão regular	III - Lavoura - aptidão restrita	IV - Pastagem plantada	V - Silvicultura ou pastagem natural	VI - Preservação da fauna ou flora
R$ 52.723,18	*R$ 40.333,23*	*R$ 32.266,58*	*R$ 29.523,92*	*R$ 28.342,96*	*R$ 22.745,22*

Rua Piratininga, 229 – Centro–Cep. 15150-000 Monte Aprazível – SP
Fone: (17) 3275-1688 / (11) 99428-3365– e-mail – gullifer@bol.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE
VTN – VALOR DE TERRA NUA
2024

GULLIFER
GULLIFER - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA, ENGENHARIA E AGRONEGÓCIOS LTDA EPP.

7 CONCLUSÃO

Este trabalho teve como escopo determinar o **VTN / hectare – ano de exercício 2024, para fins atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil e demais finalidades pertinentes no Município de Itajobi - SP.** Desta forma declaro como verdadeiras as informações apresentadas, com ciência do requerente.

O presente trabalho segue as normas técnicas pertinentes e está sob responsabilidade do profissional devidamente habilitado, abaixo qualificado.

Itajobi - SP, 02 de janeiro de 2024.

Leandro Ferreira
CREA – SP – 5070044789
CPF nº 070.455.368-60
Responsável Técnico
ART N° 28027230231984917

Rua Piratininga, 229 – Centro–Cep. 15150-000 Monte Aprazível – SP
Fone: (17) 3275-1688 / (11) 99428-3365– e-mail – gullifer@bol.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230231984917

1. Responsável Técnico

LEANDRO FERREIRA
Título Profissional: **Engenheiro Agrônomo**
RNP: **2015856404**
Registro: **5070044789-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP** CPF/CNPJ: **45.126.851/0001-13**
Endereço: **Rua CINCINATO BRAGA** N°: **360**
Complemento: **PAÇO MUNICIPAL** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Itajobi** UF: **SP** CEP: **15840-000**
Contrato: Celebrado em: **28/11/2023** Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **6.300,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua CINCINATO BRAGA** N°: **360**
Complemento: **PAÇO MUNICIPAL** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Itajobi** UF: **SP** CEP: **15840-000**
Data de Início: **30/11/2023**
Previsão de Término: **14/12/2023**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução 1	**Laudo**	**de uso de solos - rural**	**50206,60000**	**hectare**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA TERRA NUA - EXERCÍCIO 2024, NO MUNICÍPIO DE ITAJOBI - SP; ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS (NBR's/ABNT), E ATENDENDO AO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA IN 1877 DA RFB, PARA ESTA FINALIDADE.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Itajobi 31/12 de Janeiro de 2024
Local data

LEANDRO FERREIRA - CPF: 070.455.368-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI - SP - CPF/CNPJ: 45.126.851/0001-13

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **96,62** Registrada em: **13/12/2023** Valor Pago R$ **96,62** Nosso Numero: **28027230231984917** Versão do sistema

Impresso em: 14/12/2023 13:56:10

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, Estado de São Paulo, através do prefeito muncipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, HOMOLOGA a lista de inscritos divulgada em 20/12/2023 e CONVOCA para as provas do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2023 que **serão realizadas no dia 07 de janeiro de 2024**, conforme informações abaixo:

1º Período

Prova dia 07/01/2024 – Fechamento dos portões as 09h00min

Professor Educação Básica I
Professor Educação Básica II - Arte
Professor Educação Básica II - Ciências
Professor Educação Básica II – Educação Física
Professor Educação Básica II - Geografia
Professor Educação Básica II - História
Professor Educação Básica II - Inglês
Professor Educação Básica II - Matemática
Professor Educação Básica II - Português
Professor Educação Básica Infantil
Professor Educação Especial

Local de prova:

- **E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli",** localizada na Rua: Cincinato Braga, nº 995, Centro - Itajobi/SP.

Para realização das provas o candidato deverá observar atentamente as informações constantes no Edital de Abertura das Inscrições. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

Confira na lista anexa, os locais e salas para realização da prova.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Itajobi, 02 de janeiro de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 01 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0084559	ADRIANA CARDOSO ZAGATO	Professor Educação Básica II - Matemática
0084904	ADRIANA FERNANDES FALCÃO	Professor Educação Básica I
0084518	ADRIANA GISELI DE ALMEIDA	Professor Educação Básica Infantil
0084982	ADRIÉLE LORRAINE LOPES RIBEIRO DA COSTA	Professor Educação Básica I
0084975	ADRIELLY PERPÉTUA DA SILVA BERTOLI	Professor Educação Básica Infantil
0084688	ADRIEN SILVA FERREIRA	Professor Educação Básica Infantil
0084663	ALANA BRAMBILA DE ANDRADE	Professor Educação Básica I
0084664	ALANA SANTANA	Professor Educação Básica Infantil
0084726	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Educação Básica I
0085133	ALESSANDRA MARIA SAMBRANO ZACCARO	Professor Educação Básica Infantil
0084986	ALESSANDRA RODRIGUES ALVES BASSO	Professor Educação Básica Infantil
0085171	ALESSANDRA VANDERLEIA BALDI GIL	Professor Educação Básica Infantil
0084618	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA PAVANI	Professor Educação Básica I
0084870	ALEXANDRE LEOPOLDO FERREGUTTI	Professor Educação Básica II Educação Física
0084875	ALEXANDRO ELIAS	Professor Educação Básica II Educação Física
0084915	ALINE CRISTINA SCARPELINI	Professor Educação Básica I
0084872	ALINE DAS NEVES SIMON	Professor Educação Básica I
0084519	ALISSON LUIS SENSON	Professor Educação Básica II Educação Física
0084711	AMANDA ALONSO GONÇALVES	Professor Educação Básica II - Arte
0084511	AMANDA APARECIDA FERNANDES DE JESUS	Professor Educação Básica II - Ciências
0085123	AMANDA APARECIDA NAVARRETE PEREIRA	Professor Educação Básica I
0084535	AMANDA DA CUNHA MARTINEZ	Professor Educação Básica II - Ciências

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 01 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0084553	AMANDA FERREIRA DA SILVA	Professor Educação Básica II - Inglês
0084714	AMANDA LAIS FRANCO MAGATTI	Professor Educação Básica Infantil
0084741	AMANDA VASQUES SILVA	Professor Educação Básica II - Ciências
0084839	ANA BEATRIZ DA COSTA FERNANDES	Professor Educação Básica II - Ciências
0084549	ANA CAROLINA DOS SANTOS FLORIANO	Professor Educação Básica Infantil
0084702	ANA CAROLINA MONÇÃO	Professor Educação Básica Infantil
0084701	ANA CAROLINA RODRIGUES MARTUCCI	Professor Educação Básica II - Inglês
0084684	ANA CAROLINE CALIANO FRANCISCO	Professor Educação Básica I
0084951	ANA CLAUDIA CRISPIN DORTA	Professor Educação Básica II - Matemática

Qtd. Candidatos: 31

Município de Itajobi - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 02 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0084642	ANA CLÉCIA BATISTA RAMOS LIMA	Professor Educação Básica Infantil
0084794	ANA CRISTINA PEKIN SIVIERO	Professor Educação Básica Infantil
0084603	ANA LIVIA VELOSO TEIXEIRA	Professor Educação Básica Infantil
0084679	ANA LUZIA FRANÇA	Professor Educação Especial
0084947	ANA MARCIA DE SOUZA CARVALHO MARTINS	Professor Educação Básica I
0084744	ANA MARIA VELOSO DA CRUZ MOREIRA	Professor Educação Básica I
0084715	ANA PAULA GOMES SAMPAIO	Professor Educação Básica I
0084801	ANA PAULA RONCOLETA	Professor Educação Básica I
0085132	ANDR ARISTIDES DE ANDRADE ARAÚJO	Professor Educação Básica Infantil
0084920	ANDREA CANTANHA DE SOUZA	Professor Educação Básica I
0084890	ANDRÉA DE MORAES	Professor Educação Básica I
0085005	ANDRÉ DEL GESSI DA SILVA	Professor Educação Básica II Educação Física
0084895	ANDRÉIA APAREIDA TITTO	Professor Educação Básica I
0084935	ANDRÉIA CRISTINA HORVATTI	Professor Educação Básica I
0085165	ANDREIA PAULA DA SILVA	Professor Educação Básica Infantil
0085024	ANDREIA PERPETUA LEAO	Professor Educação Básica Infantil
0085205	ANDRE LUIS DA CUNHA	Professor Educação Básica II Educação Física
0084717	ANDRE LUIS NAVARRETE	Professor Educação Básica I
0085151	ANDREZA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	Professor Educação Básica I
0084990	ANDREZA CAROLINA OCHOA ALVARES	Professor Educação Básica I
0084940	ANDREZA POLIMENO PENIANI	Professor Educação Básica I
0085062	ANE CAROLINE GUIMARÃES MUNUERA	Professor Educação Básica Infantil

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 02 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0084680	ÂNGELA CLÁUDIA JARDIM BOTTOS	Professor Educação Básica I
0084597	ANGELA MARIA FERREIR	Professor Educação Básica Infantil
0084971	ANI MICHELI ALIO DE GRANDI	Professor Educação Básica I
0084976	APARECIDA CRISTINA DE FIGUEIREDO COIMBRA	Professor Educação Básica Infantil
0084600	APARECIDA DE LOURDES CANTORANI	Professor Educação Básica I
0084958	ARETA DE OLIVEIRA	Professor Educação Básica Infantil
0084566	ARETUSA HELENA DE TOLEDO	Professor Educação Básica Infantil
0085021	ARIELE DE PAULA DADA PINHEIRO	Professor Educação Básica Infantil
0085096	ARITUSA ROCHA GAZETA	Professor Educação Básica II - Português

Qtd. Candidatos: 31

Município de Itajobi - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 03 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0085078	AUYANI SCALDECIA	Professor Educação Básica I
0085119	BEATRIZ RODRIGUES	Professor Educação Básica I
0084791	BEATRIZ SILVA DE JESUS	Professor Educação Básica I
0084876	BELENICE APARECIDA SCHINCAGLIA GONÇALVES	Professor Educação Básica II - Inglês
0084733	BIANCA ISABELLE OLIANI	Professor Educação Básica Infantil
0084533	BRUNARA RAFAELA PINOTTI	Professor Educação Básica II - Geografia
0084993	BRUNA ROBERTA RAGAGNON VALERIO	Professor Educação Básica I
0084837	BRUNA VELOSO VILAS BOAS	Professor Educação Básica I
0084847	BRUNNA MESTRINER BONIFACIO	Professor Educação Básica I
0084573	BRUNO APARECIDO TRENTIN	Professor Educação Básica II - História
0085145	BURT LANCASTER RUIZ DE GODOY	Professor Educação Básica II Educação Física
0084608	CACILDA MAGRI MILANO	Professor Educação Básica II - Matemática
0084604	CAMILA GOMES MANDOTTI LOPES	Professor Educação Básica I
0084750	CAMILA GOMES NUNES VEIGA	Professor Educação Básica I
0084760	CAMILA REGINA FELIZARDO CAPRARI	Professor Educação Básica Infantil
0084769	CAMILA RIBEIRO RODRIGUES	Professor Educação Básica Infantil
0085136	CARLA CRISTINA NEGRI AISSA	Professor Educação Básica Infantil
0085018	CARLOS LEANDRO STABILE	Professor Educação Básica II - Geografia
0085194	CAROLINA AUGUSTA STRADIOTI CINTRÃO	Professor Educação Básica Infantil
0084572	CAROLINA MARCELINO	Professor Educação Básica II - Inglês
0084963	CAROLINE MOREIRA	Professor Educação Básica Infantil
0084954	CÁSSIA ANUNCIATA NOCERA MORAES	Professor Educação Básica I

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 03 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0084826	CASSIA RITA ZANFOLIM DE ANDRADE	Professor Educação Básica I
0084734	CATIANE DA SILVA FONSECA	Professor Educação Básica Infantil
0084943	CATIA REGINA PRETTI VILAS SANTOS	Professor Educação Básica Infantil
0084815	CATRINE ROSSI	Professor Educação Básica I
0084796	CÉLIA REGINA PERETO RODRIGUES	Professor Educação Básica I
0085000	CINTIA FERNANDA ZANCHETA	Professor Educação Básica Infantil
0084805	CLAUDIO PIRES DE ALMEIDA	Professor Educação Básica II - Arte
0084814	CLEIA CRISTINA RIVA	Professor Educação Básica I
0084546	CRISTIANE PEREIRA SOUZA GARCIA	Professor Educação Básica II - Arte

Qtd. Candidatos: 31

Município de Itajobi - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 04 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0084541	CRISTIANI MAGALHÃES	Professor Educação Básica I
0084547	CRISTIAN LUIS ROMANINI	Professor Educação Básica II Educação Física
0084784	CRISTINA DE JESUS PASTEGA	Professor Educação Básica Infantil
0084515	DAIANA DA SILVA DE SOUZA	Professor Educação Básica Infantil
0084528	DAIANE DA SILVA DONEGATTI CUNHA	Professor Educação Básica I
0085015	DAIANE ROBERTA DE TOLEDO	Professor Educação Básica I
0085200	DAIANI CRISTINI CARDOSO CAMPOS	Professor Educação Básica II - Matemática
0084640	DANIELA DOS REIS SCHIMIDT	Professor Educação Básica I
0085130	DANIELE CRISTINA BARCELONI	Professor Educação Básica I
0084692	DANIELE FERNANDA MORENO ROSA	Professor Educação Básica II - Ciências
0084637	DANILA DE SANTIS SILVA DOMINICI	Professor Educação Básica II - Inglês
0084720	DARA FERNANDA SANCHES	Professor Educação Básica II - Matemática
0084570	DAVID PEREIRA FERRARI	Professor Educação Básica I
0085089	DÉBORA CRISTINA ANDRIGO SILVA	Professor Educação Básica Infantil
0084580	DEBORAH RODRIGUES DE FREITAS FRANCISCO	Professor Educação Básica I
0084605	DEBORA LILIAN ROSA CARDOSO	Professor Educação Básica I
0084669	DEBORA MATHEUS MARTINS	Professor Educação Básica Infantil
0084728	DENISE CRISTINA PERPETUA NAPOLEÃO DE MELO	Professor Educação Básica Infantil
0085022	DHENER FRIGERIO	Professor Educação Básica II Educação Física
0085098	DIULIENE BORDIGNON DOS SANTOS	Professor Educação Básica Infantil
0084634	DORIVAL STUGINSKI JUNIOR	Professor Educação Básica II - Geografia
0084770	DULCILENI TORRES GOMES ZERBATO	Professor Educação Básica II - Arte

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 04 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0084636	ÉDER FERNANDO RIBEIRO	Professor Educação Básica II - Inglês
0084893	EDILAINE APARECIDA CAMPOS SOTO ZAGATO	Professor Educação Básica Infantil
0084719	EDMARA APARECIDA PEREIRA PINTO	Professor Educação Básica I
0084984	EDUARDA TALASSI DOS SANTOS	Professor Educação Básica Infantil
0084788	EDUARDO CÉSAR DOS SANTOS	Professor Educação Básica II - Ciências
0084557	EDVANIA CEZAR	Professor Educação Básica Infantil
0084697	ELAINE MARIA DE SOUSA SILVA	Professor Educação Básica Infantil
0084909	ELAINE RIBEIRO CALLIAN	Professor Educação Básica Infantil
0084973	ELEN ROBERTA DE SOUSA	Professor Educação Básica I

Qtd. Candidatos: 31

Município de Itajobi - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 05 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0085030	ELIANE ALZIRA VINHANDO ASCHKAR	Professor Educação Básica II - Matemática
0084607	ELIANE CRISTINA VOLKE BASSI	Professor Educação Básica I
0084685	ELIETE APARECIDA DA SILVA	Professor Educação Básica I
0085173	ELISABETE DE FATIMA BARBOSA	Professor Educação Básica Infantil
0084521	ELISANDRA FÁTIMA BRAZ MANDOTTI	Professor Educação Básica II - Inglês
0085135	ELIZABETE CRISTINA MAZIERO LAZARIN	Professor Educação Básica Infantil
0085013	ELIZÂNGELA CARLA DE LIMA SILVA	Professor Educação Básica Infantil
0084529	ELIZETE TOBIAS	Professor Educação Básica II Educação Física
0084708	ELLEN CRISTINA DE AZEVEDO MIALICHI	Professor Educação Básica Infantil
0084526	EMERSON PIROTTA SILVA	Professor Educação Básica II Educação Física
0085148	EMILY CAREN GALANTE RIBEIRO	Professor Educação Básica I
0084921	ERICA DA CUNHA	Professor Educação Básica Infantil
0085063	EVELYN KELLY PINCINI	Professor Educação Básica Infantil
0084932	EYD THIAGO KODAMA	Professor Educação Básica II Educação Física
0084768	FABIANA APARECIDA FARIAS FERREIRA	Professor Educação Básica Infantil
0084531	FABIANA ZOCARATO REAMI	Professor Educação Básica I
0084520	FÁBIO AUGUSTO DEL GESSI	Professor Educação Básica II Educação Física
0084967	FELIPE CESAR GOMES CAGNIN	Professor Educação Básica II Educação Física
0085019	FERNANDA ALVES FERREIRA	Professor Educação Básica Infantil
0085058	FERNANDA APARECIDA CASTELETI	Professor Educação Especial
0084902	FERNANDA CRISTINA ZANOTI PERES	Professor Educação Básica Infantil
0084690	FERNANDA GRAZIELA MOREIRA SOARES	Professor Educação Básica Infantil

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 05 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0084532	FERNANDA PERES ROMERO SAMBRANO	Professor Educação Básica I
0084838	FERNANDO DA CUNHA BECKER	Professor Educação Básica I
0085144	FLÁVIA ADRIANA PINTO	Professor Educação Básica II - Matemática
0084516	FLÁVIA BOLSSONE DO PRADO PARDO	Professor Educação Básica II - Matemática
0084626	FLÁVIO MANFREDO PELOI	Professor Educação Básica II Educação Física
0085189	FRANCIELE ROMERA FERNANDES	Professor Educação Básica I
0085122	GABRIELA FIORAVANTE DA SILVA	Professor Educação Básica I
0084590	GABRIELA NEGRÃO AMARO DA SILVA	Professor Educação Básica I
0084936	GABRIEL FERREIRA LOPES	Professor Educação Básica II Educação Física

Qtd. Candidatos: 31

Município de Itajobi - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 06 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0084577	GABRIELLA DE PAULA ALMICCI	Professor Educação Básica Infantil
0084514	GABRIELLA FERNANDES TEMPORINI	Professor Educação Básica II - Arte
0084970	GEOVANA CAMARGO BARLETO	Professor Educação Básica I
0084675	GEOVANA TAINÁ FERREIRA DOS SANTOS	Professor Educação Básica I
0084764	GIEDRE ROBERTA DA SILVA HERRERA	Professor Educação Básica Infantil
0085097	GIOVANA MARQUES LEONARDI BOTILIERI	Professor Educação Básica II - Matemática
0084824	GISELE CRISTINA ARAUJO JACOMO	Professor Educação Básica I
0084567	GISELE CRISTINA DA SILVA	Professor Educação Básica I
0084665	GISELE ROBERTA DE PAULA SPADA	Professor Educação Básica Infantil
0085055	GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	Professor Educação Básica II - Matemática
0085139	GUSTAVO MIRANDA SIVIERO	Professor Educação Básica I
0085102	HEITOR ARIANI CASAGRANDE	Professor Educação Básica II - Ciências
0085101	HIAGO FERNANDO DO ROSARIO	Professor Educação Básica II - Ciências
0084775	IASMINI CÂNDIDO BATISTA	Professor Educação Básica Infantil
0085049	ILZA CARLA MEDEIROS LOPES	Professor Educação Básica I
0085010	INGRID DA COSTA	Professor Educação Básica Infantil
0084524	INGRID NAIARA BERTHOLINI	Professor Educação Básica Infantil
0084748	ISABELA ARRUDA	Professor Educação Básica Infantil
0084829	ISABELA CAROLINE MAZOCA FÁVERO	Professor Educação Básica I
0084644	ISABELA FIOCCHI ALBERGANTE	Professor Educação Básica II - Ciências
0084960	ISABEL CRISTINA MARQUES	Professor Educação Básica Infantil
0085016	ISABELLA DE OLIVEIRA	Professor Educação Básica I

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 06 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0084678	ISABEL PEREIRA DIAS	Professor Educação Básica II - Português
0084793	ISADORA MARIA DE SOUZA	Professor Educação Básica II - Português
0085152	IZILDINHA CONCEIÇÃO BATISTA	Professor Educação Básica I
0084682	JACKELINE DA SILVA VILELA	Professor Educação Básica I
0084504	JAMILE SALES LEÃO DE QUEIROZ	Professor Educação Básica I
0084699	JANAINA BOLSSONE DO PRADO WOLKE	Professor Educação Básica II Educação Física
0084612	JANETE REDIGOLO GONÇALVES	Professor Educação Básica I
0085076	JANINA MARIA MARTUCCI BARROS DE TOLEDO	Professor Educação Básica Infantil
0084924	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA MEDINA	Professor Educação Básica Infantil

Qtd. Candidatos: 31

Município de Itajobi - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 07 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0084614	JAQUELINE TELES DE MENEZES	Professor Educação Básica Infantil
0085180	JENNIFER GALATTI MORETTE	Professor Educação Básica Infantil
0084767	JÉSSICA KARINA PEREIRA DA SILVA	Professor Educação Básica II - Matemática
0085190	JOANA DAIANA ALVES MARTINS	Professor Educação Básica I
0084593	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	Professor Educação Básica I
0084571	JOAO PAULO MACHADO	Professor Educação Básica II Educação Física
0084650	JOÃO TOBIAS NETO	Professor Educação Básica II - Português
0084747	JOÃO VITOR DA SILVA CORRÊA	Professor Educação Básica Infantil
0084507	JOCIMARA DE OLIVEIRA PINTO	Professor Educação Básica II - Ciências
0084992	JOCIMARA LUCAS DE GOUVEIA BUTIJELLI	Professor Educação Básica I
0084646	JÓICE CRISTINA DA SILVA	Professor Educação Básica II - Matemática
0084698	JOISE MILHOSSI SIZINANDO DA SILVA	Professor Educação Básica Infantil
0084575	JORGE AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO	Professor Educação Básica II - Matemática
0085166	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	Professor Educação Básica I
0084782	JOSELI APARECIDA GALINDO	Professor Educação Básica Infantil
0085114	JOSIANE ROCHA GASPARINI	Professor Educação Básica I
0085105	JOSIANI AP ARTUZO BOCHI	Professor Educação Básica II - Matemática
0085150	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA	Professor Educação Básica II - Geografia
0085140	JUANITA ELIAS DE SOUSA PERES	Professor Educação Básica Infantil
0084739	JUCIANE CARLOS	Professor Educação Básica II Educação Física
0085131	JUCILENE ESTER DONEGA SIVIERO	Professor Educação Básica I
0085149	JÚLIA EDUARDA HIPÓLITO	Professor Educação Básica I

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 07 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0084736	JULIANA DAS NEVES MARTINS	Professor Educação Básica II - Português
0084568	JULIANA LETICIA DE FAZIO	Professor Educação Básica II - Ciências
0084956	JULIANA RECHI DE GRANDE BERNARDO	Professor Educação Básica Infantil
0084628	JULIANA ROSA BRITO	Professor Educação Básica Infantil
0084625	JULIANA SARTORIO	Professor Educação Básica I
0084539	JULLIANE CAROLINE SIGOLI SILVA	Professor Educação Especial
0085159	KAIS FRANCISCA CARVALHEIRO	Professor Educação Básica I
0084952	KARINA DE FÁTIMA SILVA	Professor Educação Básica Infantil
0084668	KARINA DÓRO ROQUE	Professor Educação Básica I

Qtd. Candidatos: 31

Município de Itajobi - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 08 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0085023	KATIA APARECIDA DA SILVA	Professor Educação Básica I
0085117	KATIA CRISTINA DIAS BIUDES	Professor Educação Básica I
0085106	KELI CRISTINA SISCAR MAROSTEGONE	Professor Educação Básica I
0085060	KELLY CATARINA DEL GESSI	Professor Educação Básica Infantil
0084530	KELLY CRISTIANE BARBIZAN DE TOLEDO	Professor Educação Básica II - Matemática
0084800	KENIA DE SOUZA JULIANI CAMARGO	Professor Educação Básica I
0085162	KETLYN NATIELI DE ALMEIDA	Professor Educação Básica I
0085035	KETORY DE MOURA PERA	Professor Educação Básica I
0084617	KEYLA KATARINA TROVO JORGE VARGAS	Professor Educação Básica I
0085125	LAÍNE OLIANI DOS SANTOS	Professor Educação Básica Infantil
0084773	LAISA MAYARA DOS SANTOS	Professor Educação Básica Infantil
0084621	LANA DIAS MARTINS POLINI	Professor Educação Básica II - Português
0084578	LARA DE SOUZA BORGO	Professor Educação Básica Infantil
0084930	LARISSA APARECIDA FELIX DE SOUZA	Professor Educação Básica Infantil
0085009	LARISSA PALOTTA BALDERRAMA	Professor Educação Básica Infantil
0084569	LARISSA VITORIA DOS SANTOS MACHADO	Professor Educação Básica II - Matemática
0085029	LAURENCI APARECIDA VITALIANO	Professor Educação Básica I
0084591	LAZAARA ANTONIA MULLER	Professor Educação Básica I
0084883	LÉIA VALZACCHI DE CAMPOS	Professor Educação Básica II - Arte
0084538	LEONARDO FRANCISQUINI	Professor Educação Básica II - Matemática
0084740	LEONARDO MIGUEL DELLA ROCCA SANTOS	Professor Educação Básica II - Ciências
0084670	LEONIDIA ELAINE LONGO DE OLIVEIRA	Professor Educação Básica I

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 08 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0084523	LETÍCIA DE CÁSSIA BALERO	Professor Educação Básica Infantil
0084662	LETICIA DIAS DO NASCIMENTO COLABONE	Professor Educação Básica Infantil
0084660	LETÍCIA DOS REIS BALDON	Professor Educação Básica Infantil
0084585	LETICIA GONÇALVES RAMOS	Professor Educação Básica Infantil
0084885	LETÍCIA RODRIGUES BIROQUE	Professor Educação Básica I
0084647	LETÍCIA TOMBINI	Professor Educação Básica II Educação Física
0084941	LILIAN BIELA NETTO	Professor Educação Básica I
0084891	LINIANE RIBEIRO CALLIAN	Professor Educação Especial
0084758	LIVIA FEDERICI	Professor Educação Básica Infantil

Qtd. Candidatos: 31

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 09 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0085170	LIVIA TORSANI LOTTO	Professor Educação Básica II - Inglês
0084723	LOURDES GONÇALEZ ROMAO	Professor Educação Básica Infantil
0084980	LUANA CRISTIANO SILVA BORDINO	Professor Educação Básica Infantil
0085182	LUAN MANFRIM DA SILVA	Professor Educação Básica II Educação Física
0084691	LUCAS DANILO RODRIGÊS	Professor Educação Básica Infantil
0084631	LUCELI BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Educação Básica I
0084730	LUCIA APARECIDA FRANCO OIOLE	Professor Educação Básica I
0085103	LUCIANA DA CONCEIÇÃO ROSANI	Professor Educação Básica I
0085199	LUCIANA SILVA NARDI	Professor Educação Básica Infantil
0085110	LUCIANE ANDREIA CIPOLARO FALCÃO	Professor Educação Básica Infantil
0084527	LUCIANO FRANCO LIBERATO	Professor Educação Básica I
0085183	LUCIANO JOSÉ BORTOLUCI GARCIA	Professor Educação Básica II - Matemática
0084721	LUCIMARA CRISTINA PAMPOLINI	Professor Educação Básica Infantil
0084638	LUCI MARIANA DA SILVA	Professor Educação Básica Infantil
0084706	LUCINEIA APARECIDA LONGO DO ESPÍRITO SANTO	Professor Educação Básica I
0084555	LUEYNE PEREIRA DE PAULA	Professor Educação Básica Infantil
0084615	LUIS HENRIQUE FERNANDES DA ROCHA	Professor Educação Básica II - História
0084683	LUZINETE AUGUSTA RODRIGUES VALERIO	Professor Educação Básica I
0084602	MAGALI REGINA PEREIRA SALLES	Professor Educação Básica I
0084962	MAICON ROBERTO DA SILVA	Professor Educação Básica I
0084550	MARA DE JESUS BORGHI GARCIA SPADA	Professor Educação Básica I
0084671	MARAISA GONÇALVES DA COSTA LIMA	Professor Educação Básica I

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 09 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0084886	MARCELA FERNANDES SENHORINI	Professor Educação Básica I
0085066	MARCELA SOUSA SOARES	Professor Educação Básica I
0084508	MARCELO ARIETA	Professor Educação Básica II - História
0084751	MARCIA ANTONIA BARONI SALLA	Professor Educação Básica I
0084799	MÁRCIA MARQUES	Professor Educação Básica II - Arte
0084594	MÁRCIA PERPÉTUA CASSARO BATAIA	Professor Educação Básica I
0084889	MÁRCIA PIRES DE ALMEIDA SILVA	Professor Educação Básica II - Arte
0084522	MARCIA QUESSADA BERTULINI	Professor Educação Básica Infantil
0085191	MARCOS SAULO PATRÍCIO DE SOUSA	Professor Educação Básica II Educação Física

Qtd. Candidatos: 31

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 10 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0084944	MARIA ANGÉLICA PALOTA DA SILVA	Professor Educação Básica Infantil
0084677	MARIA ANTÔNIA DE SANTIS SILVA	Professor Educação Básica II - Ciências
0084689	MARIA BEATRIZ DOSSO DE FREITAS	Professor Educação Básica I
0084831	MARIA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS	Professor Educação Básica Infantil
0084548	MARIA CAROLINA ANTIGNANE DA SILVA	Professor Educação Básica I
0084552	MARIA DA GRAÇA DOS REIS	Professor Educação Básica I
0084923	MARIA DE CASSIA BACCHI PIOVESANA	Professor Educação Básica I
0084592	MARIA EDUARDA BATAIA	Professor Educação Básica II - Matemática
0084622	MARIA EDUARDA LACERDA	Professor Educação Básica I
0084783	MARIA GABRIELLI DA COSTA BERNARDO	Professor Educação Básica Infantil
0084985	MARIA INÊS BERTOLI	Professor Educação Básica I
0084643	MARIA JOSÉ NEGRI PALOTA	Professor Educação Básica Infantil
0084827	MARIA LUZINETE SAMPAIO	Professor Educação Básica Infantil
0084654	MARIANA MARTUCCI	Professor Educação Básica I
0084987	MARIANA PEREZ STRADIOTO	Professor Educação Básica Infantil
0085020	MARIANE APARECIDA TREVIZAN MOREIRA	Professor Educação Básica II - Inglês
0084869	MARIA PAULA BALDERRAMA	Professor Educação Básica Infantil
0085120	MARIA REGINA LEME PASSONI	Professor Educação Básica II - História
0085164	MARIA VITORIA CASTELETI DE ALMEIDA	Professor Educação Básica II Educação Física
0084974	MARIELEN TAIS MARIANO GUILHERME	Professor Educação Básica Infantil
0084867	MARIELLE MENOSSI	Professor Educação Básica II Educação Física
0084731	MARIELY GORETTI PIMENTEL	Professor Educação Básica II - Ciências

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 10 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0084576	MARILENE GIOVA DE MEDEIROS	Professor Educação Básica I
0084582	MARINA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Educação Básica Infantil
0084722	MARINA GARUTI	Professor Educação Básica Infantil
0084505	MARLENE MARQUES BRAZ	Professor Educação Básica II - Arte
0084913	MARLICE DE LOURDES BESSANI DE ANDRADE	Professor Educação Básica II - Ciências
0084797	MARLUCE RIBEIRO MELO PEREIRA QUEIROZ	Professor Educação Básica Infantil
0084934	MARTA NEGRELLI PELIZER	Professor Educação Básica Infantil
0085003	MARTA SPRANDIO	Professor Educação Básica Infantil
0084766	MARYA EDUARDA BASSI	Professor Educação Básica Infantil

Qtd. Candidatos: 31

Município de Itajobi - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 11 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0084834	MATHEUS GARCIA RIBEIRO DAS NEVES	Professor Educação Básica II - História
0085074	MAYARA ALMICI	Professor Educação Básica I
0085187	MELQUISEDEC GUSTAVO DE OLIVEIRA	Professor Educação Básica II - Português
0084704	MIDIÃ RIBEIRO GONÇALVES	Professor Educação Básica I
0085032	MILENA CRISTINA FARINELLI DA COSTA VIZENTINI	Professor Educação Especial
0085090	MIRELA PALOTA	Professor Educação Básica Infantil
0085100	MIRIAM DE LIMA CARDOSO	Professor Educação Básica Infantil
0085069	MIRIAM PEDROSO RIBEIRO BERTIN	Professor Educação Básica I
0084545	MONIELE APARECIDA PASTRE AFONSO	Professor Educação Básica I
0084544	MONIELE APARECIDA PASTRE AFONSO	Professor Educação Básica Infantil
0084610	NAIR PEREIRA DAMASCENO	Professor Educação Básica Infantil
0084596	NATALHA APARECIDA BEZERRA GALVAO	Professor Educação Básica Infantil
0084897	NATALIA BENATTI PIOVANI	Professor Educação Básica Infantil
0085163	NATALIA CRISTINA CAMAROTE	Professor Educação Básica Infantil
0084787	NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA	Professor Educação Básica Infantil
0084653	NATHÁLIA HERNANDES	Professor Educação Básica Infantil
0084513	NATHALIA SANT ANNA HERNANDES CUNHA	Professor Educação Básica II - Ciências
0084599	NATHALY RENATA COSTA DA SILVA	Professor Educação Básica I
0085161	NAYARA SOUZA RIOS GONÇALVES	Professor Educação Básica II Educação Física
0085201	NILDA MARA DA SILVA	Professor Educação Básica II - Português
0084725	OLINTA MARIA FEVOLLI	Professor Educação Básica Infantil
0084927	OSANA DEGRANDE DA SILVA	Professor Educação Básica Infantil

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 11 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0084762	PAMELA CAREN CARDOZO BUENO	Professor Educação Básica I
0085127	PÂMELA CRISTINA DE SÁ EDUARDO	Professor Educação Básica Infantil
0084619	PATRÍCIA LUZIA BALERO	Professor Educação Básica II - Português
0085051	PAULA CRISTINA NUNES	Professor Educação Básica I
0084789	PAULO CESAR PETRAROLLI	Professor Educação Básica II - Geografia
0084749	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	Professor Educação Básica II - Matemática
0084755	PRISCILA PAULA LEOSSI DIVIETRO	Professor Educação Básica Infantil
0085059	RAFAELA PALOTA	Professor Educação Básica Infantil
0084732	RAFAEL DA SILVA SIQUEIRA RAMOS	Professor Educação Básica II Educação Física

Qtd. Candidatos: 31

Município de Itajobi - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 12 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0084695	RAFAEL FIGUEIREDO MURADI	Professor Educação Básica II Educação Física
0084641	RAIANE PASIANI FRESCHI CINTRÃO	Professor Educação Básica I
0084735	RAIJA CRISTINA SWENSON ZIRONDI GONÇALVES	Professor Educação Especial
0084537	RAISSA DE SOUSA	Professor Educação Básica Infantil
0084953	RAPHAELA LEON DOSSI RAMOS	Professor Educação Básica Infantil
0084705	REGIANE JUSIMARA RANOLFI GÓIS	Professor Educação Básica Infantil
0084738	REGIS FERNANDES MARANZATTI	Professor Educação Básica II Educação Física
0085082	RENATA EMILIA BITTO	Professor Educação Básica Infantil
0084694	RENATA FOGASSA DE SOUZA	Professor Educação Básica Infantil
0085179	RENATO ANTONIO VICK	Professor Educação Básica II - Arte
0085108	ROBSON FERNANDES GENTIL	Professor Educação Básica II Educação Física
0085031	RODRIGO APARECIDO CAPARROS VIZENTINI	Professor Educação Especial
0084737	RODRIGO EDUARDO GUEDES	Professor Educação Básica II Educação Física
0085065	RONY OLIVEIRA GOMES JUNIOR	Professor Educação Básica II Educação Física
0084778	ROSA KARINA PRESCILIO BECKER	Professor Educação Básica Infantil
0085104	ROSA MARIA PISSINATO ASCENCIO	Professor Educação Básica Infantil
0085025	ROSANA MARIA ALVES PEREIRA BORGES	Professor Educação Básica I
0084681	ROSANGELA CRISTINA MAIA ORMENESE	Professor Educação Básica I
0084632	ROSÂNGELA DE LOURDES MULLER	Professor Educação Básica II - Matemática
0084509	ROSELI FRANCISCO ROTTA	Professor Educação Básica Infantil
0084786	ROSEMARY DO PRADO PEREIRA	Professor Educação Básica II - Arte
0084601	SABRINA PELEGRIN	Professor Educação Básica II - Matemática

Município de Itajobi - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 12 (Piso Superior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0085124	SAMANTA ELEM GONÇALVES	Professor Educação Básica II Educação Física
0084937	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor Educação Básica I
0084558	SANDRA CRISTIANI MACHADO	Professor Educação Básica Infantil
0084611	SANDRIELI JANUARIO DE PAULA	Professor Educação Básica II - Arte
0084792	SILVANA ALVES DOS PASSOS FRACESCHINI	Professor Educação Básica Infantil
0084790	SILVANA CRISTINA DE CAMPOS QUESADA	Professor Educação Básica Infantil
0084661	SILVIA APARECIDA FRANCÊZ GARCIA	Professor Educação Básica Infantil
0084727	SILVIA HELENA PERCEBON DE SOUZA	Professor Educação Básica Infantil
0084908	SILVIA MARA ORLANDO CARIDA	Professor Educação Básica I

Qtd. Candidatos: 31

Município de Itajobi - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 13 (Piso Inferior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0084667	SIMONE CRISTINA FAVATO	Professor Educação Básica II - Matemática
0084745	SIMONE PERPETUA ALVES PEREIRA	Professor Educação Básica Infantil
0084588	SIMONE RODRIGUES AMARANTE STRAVINI	Professor Educação Básica Infantil
0084561	SOLANGE APARECIDA DE SIQUEIRA	Professor Educação Básica II - Português
0084564	SONIA DE FATIMA SEGUNDO RIBEIRO	Professor Educação Básica I
0084659	STEFANY MUNO GUARESCHI	Professor Educação Básica I
0084687	SUELEN SARAIVA SANTOS BRAZ	Professor Educação Básica Infantil
0085054	SUELI APARECIDA GOMES	Professor Educação Básica Infantil
0084581	SURRAILA MACHADO DE LIMA	Professor Educação Básica Infantil
0085080	TAINA CRISTINA CARASKI	Professor Educação Básica I
0084709	TAINA DA SILVA SANTOS	Professor Educação Básica Infantil
0084710	TAINARA MARIA DE LIMA	Professor Educação Básica II Educação Física
0085192	TAINARA MARTINHÃO	Professor Educação Básica Infantil
0085007	TAINÁ SANCHES DOS SANTOS	Professor Educação Básica Infantil
0085181	TAMIRES CAETANO ROSA DA SILVA	Professor Educação Básica II - Português
0085041	TATIANA APARECIDA MATTIA ALIBERTI	Professor Educação Básica Infantil

Qtd. Candidatos: 16

Município de Itajobi - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 14 (Piso Inferior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0084693	TATIANE APARECIDA MONTEIRO DE SOUSA	Professor Educação Básica Infantil
0084888	TATIANE CARLA HOLEGÁRIO DOS SANTOS	Professor Educação Básica I
0084949	TATIANE CEZAR ZANCHETTA	Professor Educação Básica Infantil
0084595	TATIANE DOMINGOS GOMES	Professor Educação Básica Infantil
0085093	THAINÁ DE OLIVEIRA SANDRIN	Professor Educação Básica Infantil
0084525	THAINA GOMES RODRIGUES DA SILVA	Professor Educação Básica Infantil
0084560	THAISA TEIXEIRA	Professor Educação Básica II - Ciências
0084574	THAIS CAROLINI ANANIAS PIRES	Professor Educação Básica Infantil
0085157	THAIS CRISTINA DE CASTILHO	Professor Educação Básica Infantil
0084777	TICIANE GOMES GARCIA	Professor Educação Básica Infantil
0084743	TÚLIO VINÍCIUS SCOBOZA	Professor Educação Básica II - Português
0085092	VALDINÉIA DE FÁTIMA IANONI BRITO	Professor Educação Básica II - Arte
0084542	VALERIA APARECIDA FERNANDES AGUILERA	Professor Educação Básica I
0084894	VALÉRIA CRISTIANE FORMIS PEDROSA	Professor Educação Especial
0084742	VANESSA BEVILACQUA	Professor Educação Básica II - Inglês
0085158	VERÔNICA PIRES	Professor Educação Básica I

Qtd. Candidatos: 16

Município de Itajobi - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala 1º Período - E.M.E.F "Inspetora Maria Apparecida Nelli" - Sala 15 (Piso Inferior)

Nº Inscrição	Nome	Cargo
0085037	VIIVIANE APARECIDA MATTIA FONTE	Professor Educação Básica II - Arte
0084929	VILMA APARECIDA ROGANTE ORLANDO	Professor Educação Básica I
0084729	VINICIUS ELIAS ROCHA	Professor Educação Básica II - Português
0084579	VITOR ALBERGANTE	Professor Educação Básica II Educação Física
0084584	VITÓRIA DOS SANTOS	Professor Educação Básica Infantil
0084534	VITOR INÁCIO DE SOUZA	Professor Educação Básica II - História
0084979	VIVIAM CATRINE GUIMARÃES	Professor Educação Básica Infantil
0084551	VIVIANE MARIA DA SILVA	Professor Educação Básica Infantil
0084868	WAGNER APARECIDO RIBEIRO DE CARVALHO	Professor Educação Básica II - Matemática
0084998	WALTER TADEU FALCÃO	Professor Educação Básica II - Português
0084752	WESLEY DE JESUS SALLA	Professor Educação Básica II - Ciências
0084633	YASMIM BONI MAGALHAES GAMBI	Professor Educação Especial
0084968	YASMIN ALVARES FRANCISCO	Professor Educação Básica Infantil
0084517	ZEILA FERNANDES	Professor Educação Básica Infantil
0084763	ZILDA MANCINI DE MELLO	Professor Educação Básica Infantil

Qtd. Candidatos: 15

Total Candidatos: 419